



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 016/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Esportes	
Responsável pela Demanda: Clodoaldo Sartori	Matrícula: 7894
E-mail: sme@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: 48 99965-1339	
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso	Matrícula: 9780
E-mail: <a href="mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br">administracao@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288	
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Eduardo Martins dos Santos	Matrícula: 9493
E-mail: <a href="mailto:eduardo@novatrento.sc.gov.br">eduardo@novatrento.sc.gov.br</a>	Telefone: 48 99804-9075
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.</b>	
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses	
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos</b> <b>3.1. Justificativa</b>	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A Secretaria Municipal de Esportes tem carência de profissionais que atuem de forma dedicada na manutenção, limpeza e organização dos seus espaços físicos, bem como carece de motorista de dedicação exclusiva para atender aos deslocamentos com traslado de atletas em horário diurno e extemporâneo, conforme combinações logísticas derivadas das competições em diferentes locais e horários. Outrossim, são necessários mais profissionais da área de educação física para ampliar a pauta de trabalhos com estímulo e ensino de outras modalidades, fomentando novos talentos e educando para a vida e cidadania.

### 3.2. Resultados pretendidos

Bom atendimento a comunidade neotrentina no acolhimento e fomento ao esporte, como ferramenta de socialização, educação, cidadania e saúde.

### 4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Tem interesse? Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	
05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	
06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	X
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	
15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	X



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	
23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	X
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	
35. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática	
36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	
41. Professor de Braille/Libras	CR	Objetiva e Títulos	
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	
44. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	
46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	
50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	
56. Técnico Agrícola	CR	Objetiva	
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	
61. -----	CR	-----	
62. -----	CR	-----	
63. -----	CR	-----	
64. -----	CR	-----	
65. -----	CR	-----	

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**

Os contratados deverão atender expediente na Secretaria Municipal de Esportes, à Rua dos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Imigrantes nº 350, Centro - Ginásio Inácio Gullini - e/ou sob demanda horária da Secretaria, conforme especificidades de cada função.

**8. Dotação Orçamentária:** Dotação será informada pelo Setor de Finanças no ato da liberação, cfme outros processos multientidade.

**9. Vigência do Contrato:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.

Nova Trento, 11 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EDUARDO MARTINS DOS SANTOS  
Data: 12/09/2024 09:13:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eduardo Martins dos Santos – Mat. 9493

Técnico Administrativo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 006/2024

Órgão Requisitante: Gabinete do Prefeito	
Setor requisitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Nova Trento	
Responsável pela Demanda: <b>Ulisses Grott</b> E-mail: <a href="mailto:defesacivil@novatrento.sc.gov.br">defesacivil@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: 48-3267-3209	Matrícula: 9794
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: <b>Bruna Minatti Boso</b> E-mail: <a href="mailto:administração@novatrento.sc.gov.br">administração@novatrento.sc.gov.br</a>	Matrícula: 9780 Telefone: 48-3267-3256
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: <b>Patrícia Regina Tell Marchi</b> E-mail: <a href="mailto:defesacivil@novatrento.sc.gov.br">defesacivil@novatrento.sc.gov.br</a>	Matrícula: 9463 Telefone: (48) 988159003
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de processo seletivo destinado a formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para os cargos de provimento temporário, constantes no quadro de pessoal da administração municipal de Nova Trento/SC.	
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação Anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP. Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores serão previstos para um período de 12 meses.	
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos</b>	
<b>3.1. Justificativa</b> A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços destinado a formação de cadastro reserva para preenchimento de vaga temporária no quadro de pessoal da Defesa Civil é necessária para garantir a transparência, eficiência e lisura do processo. Ao contar com uma empresa qualificada, assegura-	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



se a padronização dos procedimentos, a imparcialidade na seleção dos candidatos e o cumprimento dos prazos legais. Isso garante que a Defesa Civil tenha um cadastro atualizado de pessoal apto para ocupar o cargo com rapidez, mantendo a continuidade dos serviços essenciais para a segurança da população.

### 3.2. Resultados pretendidos

Os resultados esperados incluem a formação de um cadastro reserva eficiente, transparente e imparcial que resultam no preenchimento célere da vaga pretendida, sempre que for necessária a contratação.

### 4. Descrições e quantidades:

● vando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual.

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Tem interesse? Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	
05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	X
● 06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	
15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	
23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	
35. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática	
36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	
41. Professor de Braille/Libras	CR	Objetiva e Títulos	
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	
44. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	Objetiva e Títulos	
45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	
50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	
56. Técnico Agrícola	CR	Objetiva	
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	
61. Engenheiro Ambiental	CR	Objetiva e Títulos	X
62. Geólogo	CR	Objetivo e Títulos	X

5. **Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro de 2024.

6. **Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. **Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**

**LOCAIS DE ENTREGAS**

LOCAL	ENDEREÇO
-------	----------



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



<b>Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil</b>	<b>Terminal Rodoviário Angêlo Maurici, Rua dos Imigrantes, centro, Nova Trento/SC</b>
<b>8. Dotação Orçamentária:</b> 33.90.1.500.7000.101	
<b>9. Vigência do Contrato/Ata de Registro:</b> 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata.	
<p>Nova Trento, 26 de Setembro de 2024.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> <b>ULISSES GROTT</b> Data: 27/09/2024 11:50:40-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Ulisses Grott</b> <b>Diretor de Proteção e Defesa Civil de Nova Trento</b></p>	
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 016/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Oliveira	Matrícula: 9465
E-mail: <a href="mailto:sabrinaoliveira@novatrento.sc.gov.br">sabrinaoliveira@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 99843-6226	
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso	Matrícula: 9780
E-mail: <a href="mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br">administracao@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288	
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Cleide A. Vinotti	Matrícula: 1044
E-mail: <a href="mailto:vinotti.c@gmail.com">vinotti.c@gmail.com</a>	
Telefone: (48) 99809-6411	
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.</b>	
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses	
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos</b> A contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo, tem como objetivo a continuidade dos serviços prestados a comunidade suprimindo a eventual falta de profissionais	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



adequados para o bom atendimento da comunidade escolar e a garantia da boa gestão educacional na Rede Municipal de Ensino.

#### 4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Tem interesse? Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	
05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	
06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	X
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	
15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	X
16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	
17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	X
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	X
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	X
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	X
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	X
35. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática	
36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	X
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	X
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	X
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	X
41. Professor de Braile/Libras	CR	Objetiva e Títulos	X
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	X
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	X
44. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	Objetiva e Títulos	X
45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	X
46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	X
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	X
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	X
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	X



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	X
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	X
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	X
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	X
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	X
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	
56. Técnico Agrícola	CR	Objetiva	
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**  
A ser definido no Termo de Referência.

**8. Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.48.1.500.7000.101

**9. Vigência do Contrato:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.

Nova Trento, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SABRINA DE OLIVEIRA  
Data: 11/09/2024 14:33:51-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sabrina de Oliveira - Matrícula 9465  
Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 19/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Setor requisitante: Assistência Social, CRAS, Casa da Cidadania e SINE	
Responsável pela Demanda: <b>Samanta Lazzarotto Franzoi</b>	Matrícula: 6961
E-mail: <a href="mailto:assistencia@novatrento.sc.gov.br">assistencia@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3219	
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso	Matrícula: 9780
E-mail: <a href="mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br">administracao@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288	
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: <b>Arthur Bayer Zardin</b>	Matrícula: 9786
E-mail: <a href="mailto:assistencia@novatrento.sc.gov.br">assistencia@novatrento.sc.gov.br</a>	Telefone: (48) 3267-3219
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.</b>	
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses	
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos</b> <b>3.1. Justificativa</b> Os cargos assinalados são, no primeiro momento, para cadastro reserva de profissionais	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



efetivos ou preenchimento das vagas de processo seletivo. Os profissionais listados são indispensáveis para o funcionamento dos serviços programas e projetos ofertados pela pasta da secretaria de assistência social e habitação de Nova Trento, nos diferentes setores de atuação, como: gestão do SUAS, CRAS, Casa da Cidadania e SINE. Sem os profissionais listados abaixo o funcionamento desta secretaria ficará prejudicado, prejudicando principalmente a população que depende dos mesmos.

### 3.2. Resultados pretendidos

Manter o corpo técnico e de funcionários completo para melhor atendimento da população na ampla oferta dos serviços socioassistenciais que a secretaria de assistência social e habitação demanda em seu cotidiano. Com o processo seletivo será possível cobrir as possíveis vacâncias ou desistência de cargos efetivos.

### 4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Tem interesse? Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	
05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	X
06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	X
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	X
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	X
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	
15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	X
17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	
23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	X
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	X
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	
35. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática	
36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	
41. Professor de Braile/Libras	CR	Objetiva e Títulos	
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	
44. Professor Ensino Fundamental Língua	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Portuguesa			
45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	
46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	
50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	X
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	X
56. Técnico Agrícola	CR	Objetiva	
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	
61. -----	CR	-----	
62. -----	CR	-----	
63. -----	CR	-----	
64. -----	CR	-----	
65. -----	CR	-----	

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Rua Salvador Gesselê nº 150, Centro  
CRAS Cátia Marchiori - Rua Salvador Gesselê nº 170, Centro  
Casa da Cidadania - Rua Salvador Gesselê nº 120, Centro

**8. Dotação Orçamentária:**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação –  
62 - 3.3.90.1.500.7000.000

**9. Vigência do Contrato:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.

Nova Trento, 23 de Setembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI  
Data: 23/09/2024 09:59:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Samanta Lazzarotto Franzoi**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Matrícula - 6961

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 015/2024**

Órgão Requisitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Ademar Murceski	Matrícula: 8790
E-mail: <a href="mailto:agricultura@novatrento.sc.gov.br">agricultura@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9 91372843	
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso	Matrícula: 9780
E-mail: <a href="mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br">administracao@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288	
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Edson do Carmo Estumano	Matrícula: 9807
E-mail: <a href="mailto:edson.estumano@novatrento.sc.gov.br">edson.estumano@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3282 / (47) 989070345	
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.</b>	
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



### 3. Justificativa da contratação

A presente contratação visa garantir um processo seletivo justo e transparente, com agilidade e eficiência na formação do cadastro reserva, mostrando-se como uma alternativa estratégica para a administração municipal, na seleção dos melhores candidatos às vagas de provimento temporário.

Já a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do processo seletivo, visa garantir o cadastro de reserva em caso de futura vacância decorrente de vencimento contratual e/ou outras formas de vacância dos cargos.

No que concerne, especificamente, ao cargo de Técnico Agrícola a formação do cadastro de reserva se justifica pela ausência de oferta de vagas nos últimos processos seletivos e concurso público promovido pelo município.

### 4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Tem interesse? Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	
05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	
06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	
17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	
23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	
<b>35. Operador de Máquinas</b>	<b>CR</b>	<b>Objetiva e Prática</b>	<b>X</b>
36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	
41. Professor de Braile/Libras	CR	Objetiva e Títulos	
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



44. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	Objetiva e Títulos	
45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	
46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	
50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	
<b>56. Técnico Agrícola</b>	<b>CR</b>	<b>Objetiva</b>	<b>X</b>
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	
61. -----	CR	-----	
62. -----	CR	-----	
63. -----	CR	-----	
64. -----	CR	-----	
65. -----	CR	-----	

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** A ser definido pela Administração Municipal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** A ser definido pela Administração Municipal.

**8. Dotação Orçamentária:** A ser definido pela Administração Municipal.

**9. Vigência do Contrato:** A ser definido pela Administração Municipal.

Nova Trento, 13 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ADEMAR MURCESKI  
Data: 13/09/2024 07:22:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademar Murceski - Matrícula 8790  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3213



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal De Administração e Finanças	
Setor requisitante: Administração	
Responsável pela Demanda: Lucidinei Malecki	Matrícula: 9749
E-mail: <a href="mailto:dpcompras@novatrento.sc.gov.br">dpcompras@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267 - 3294	
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso	Matrícula: 9780
E-mail: <a href="mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br">administracao@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288	
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Silvio Conhaqui	Matrícula: 7797
E-mail: <a href="mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br">licitacao@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267- 3211	
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.</b>	
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3213



### 3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo, tem como objetivo a continuidade dos serviços prestados a comunidade suprindo a eventual falta de profissionais adequados para o bom atendimento da comunidade no município de Nova Trento/SC.

### 4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Cargos	Tipo do Item	Vagas *CR	Tipo de Prova
01. Agente Comunitário de Saúde	Serviço	CR	Objetiva
02. Agente de combate a Endemias	Serviço	CR	Objetiva
03. Assistente Administrativo	Serviço	CR	Objetiva
04. Assistente Social	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
05. Auxiliar de Manutenção e Conservação	Serviço	CR	Objetiva
06. Auxiliar de Serviços Gerais	Serviço	CR	Objetiva
07. Auxiliar de Consultório Odontológico	Serviço	CR	Objetiva
08. Cirurgião Dentista	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
09. Coordenador Escolar	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
10. Educador Físico	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
11. Enfermeiro	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
12. Farmacêutico	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
13. Fiscal Sanitário	Serviço	CR	Objetiva
14. Fisioterapeuta	Serviço	CR	Objetiva e Títulos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3213



15. Fonoaudiólogo	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
16. Guia Turístico	Serviço	CR	Objetiva
17. Médico	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
18. Motorista I	Serviço	CR	Objetiva
19. Motorista II	Serviço	CR	Objetiva e Prática
20. Motorista III	Serviço	CR	Objetiva e Prática
21. Motorista de Transporte Escolar	Serviço	CR	Objetiva e Prática
22. Monitor de Educação Especial	Serviço	CR	Objetiva
23. Monitor de Educação Infantil	Serviço	CR	Objetiva
24. Nutricionista	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
25. Operador de Máquinas	Serviço	CR	Objetiva e Prática
26. Orientador	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
27. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
28. Professor Educação Infantil	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
29. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
30. Professor de Braile/Libras	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
31. Professor Ensino Fundamental Geografia	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
32. Professor Ensino Fundamental Ciências	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
33. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	Serviço	CR	Objetiva e Títulos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3213



34. Professor Ensino Fundamental História	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
35. Professor Ensino Fundamental Educação Física	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
36. Professor Ensino Fundamental Artes	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
37. Professor Ensino Fundamental Inglês	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
38. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
39. Professor Ensino Fundamental de Matemática	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
40. Psicólogo	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
41. Psicopedagogo	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
42. Secretário Escolar	Serviço	CR	Objetiva
43. Supervisor Escolar	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
44. Técnico Administrativo	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
45. Técnico Agrícola	Serviço	CR	Objetiva
46. Técnico de Enfermagem	Serviço	CR	Objetiva
47. Técnico em Radiologia	Serviço	CR	Objetiva
48. Engenheiro Ambiental	Serviço	CR	Objetiva e Títulos
49. Geólogo	Serviço	CR	Objetiva e Títulos

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em Dezembro/2024.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3213



**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**

LOCAL - ENDEREÇO

Prefeitura de Nova Trento - Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro

**8. Dotação Orçamentária:** 13 33.90.39.481.500.7000.101

**9. Vigência do Contrato:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Nova Trento, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIDINEI MALECKI  
Data: 22/11/2024 11:32:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucidinei Malecki - Matrícula 9749

Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 037/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Setor Requisitante: Obras
Responsável pela Demanda: Juan Augusto da Silva Matrícula: 8450 E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 9 88638996
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso Matrícula: 9780 E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Ramon Moura Regis Matrícula: 9692 E-mail: ramon@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3282
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.</b>
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos</b> <b>3.1. Justificativa</b> O aumento das demandas administrativas e operacionais têm imposto desafios significativos à Secretaria de Obras. O desfalque no quadro de funcionários pode impactar drasticamente a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



eficiência dos serviços prestados e a satisfação dos cidadãos. Algumas funções podem temporariamente ficar desocupadas devido a licenças, término de contratos e afastamentos, criando lacunas que precisam ser preenchidas para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços. Além disso, determinados cargos podem necessitar de contratação visto a aumento de demanda.

Portanto, a contratação do objeto se faz necessária para assegurar a manutenção das atividades para o devido cumprimento das atribuições do Órgão.

### 3.2. Resultados pretendidos

Dentre os resultados pretendidos, pode-se destacar três:

O primeiro é: **flexibilidade e agilidade**: A existência de um cadastro reserva permite uma resposta rápida e eficaz a qualquer desocupação de cargo imprevista, minimizando a interrupção dos serviços públicos.

O segundo resultado pretendido é a secretaria **estar preparada para futuras vagas**. Ter candidatos prontos para assumir cargos conforme surgem novas vagas garante que a prefeitura possa adaptar-se rapidamente às mudanças e manter a qualidade dos serviços e desenvolvimento das atividades.

Um terceiro resultado a dar ênfase é o de **continuidade dos serviços**. A manutenção de um cadastro reserva assegura que as atividades do setor não sejam prejudicadas por falta de pessoal qualificado.

### 4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Tem interesse? Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	
06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	X
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	X
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	
15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	
17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	
23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	X
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	
35. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática	X





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	
41. Professor de Braile/Libras	CR	Objetiva e Títulos	
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	
44. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	Objetiva e Títulos	
45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	
46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	
50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	X
56. Técnico Agrícola	CR	Objetiva	
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	
61. -----	CR	-----	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



62. -----	CR	-----	
63. -----	CR	-----	
64. -----	CR	-----	
65. -----	CR	-----	

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**

Prazo de entrega: conforme definido no Termo de Referência.

Local: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**8. Dotação Orçamentária:** 96.33.90.39.48.1.500.7000.101

**9. Vigência do Contrato:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.

Nova Trento-SC, 12 de setembro de 2024.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
JUAN AUGUSTO DA SILVA MACHADO  
Data: 13/09/2024 09:20:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juan Augusto da Silva Machado - Matrícula 8450  
Assessor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2024

Órgão Requisitante: Polícia Civil de Nova Trento	
Setor requisitante: Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento	
Responsável pela Demanda: Ana Amara Santos	Matrícula: 954.833-5
E-mail: <a href="mailto:dpnovatrento@pc.sc.gov.br">dpnovatrento@pc.sc.gov.br</a>	
Telefone: 48-3267-0190	
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Ana Amara Santos	Matrícula: 954.833-5
E-mail: <a href="mailto:dpnovatrento@pc.sc.gov.br">dpnovatrento@pc.sc.gov.br</a>	
Telefone: 48-3267-0190	
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Teresinha Ana Cristofolni	Matrícula: 291.948-6
E-mail: <a href="mailto:dpnovatrento@pc.sc.gov.br">dpnovatrento@pc.sc.gov.br</a> Telefone: 48-3267-0190	
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.</b>	
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos**

**3.1. Justificativa:** A contratação de um Assistente Administrativo para a Delegacia de Polícia Civil é fundamental para otimizar as rotinas burocráticas e permitir que os policiais se concentrem em atividades investigativas. Esse profissional pode agilizar o atendimento ao público, organizar documentos e gerenciar processos administrativos. Além disso, melhora a eficiência operacional ao reduzir o acúmulo de tarefas. Sua presença também contribui para maior controle de prazos e cumprimento de exigências legais e administrativas.

**3.2. Resultados pretendidos:** Com a contratação de um Assistente Administrativo, espera-se melhorar a eficiência no atendimento ao público, reduzindo o tempo de espera e otimizando a organização interna da delegacia. O suporte administrativo permitirá aos policiais focar nas investigações, aumentando a produtividade nas atividades-fim. Haverá maior controle e agilidade no gerenciamento de processos e documentos, resultando em um fluxo de trabalho mais ordenado. Além disso, o cumprimento de prazos e exigências legais será facilitado, garantindo maior eficácia nas operações da delegacia.

**4. Descrições e quantidades**

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Tem interesse? Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	
05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	X
06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	
17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	
23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	
35. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática	
36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	
41. Professor de Braile/Libras	CR	Objetiva e Títulos	
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	
44. Professor Ensino Fundamental Língua	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Portuguesa			
45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	
46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	
50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	
56. Técnico Agrícola	CR	Objetiva	
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	
61. -----	CR	-----	
62. -----	CR	-----	
63. -----	CR	-----	
64. -----	CR	-----	
65. -----	CR	-----	

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Período de 12 meses

**8. Dotação Orçamentária:** 101.3.3.90.2.752.7005.102

**9. Vigência do Contrato:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.

Nova Trento, 11 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ana Amara Santos - Matrícula 954.833-5

Agente de Polícia Civil

Resp.pelo Expediente da DPMU

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **E8OLF850**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANA AMARA SANTOS** (CPF: 060.XXX.769-XX) em 11/09/2024 às 17:50:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:38 e válido até 13/07/2118 - 13:15:38.

(Assinatura do sistema)



**TERESINHA ANA CRISTOFOLINI** (CPF: 664.XXX.389-XX) em 11/09/2024 às 17:50:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2019 - 14:57:20 e válido até 29/04/2119 - 14:57:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAxNjA4MI8xNjA4M18yMDI0X0U4T0xGODUw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00016082/2024** e o código **E8OLF850** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 032/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal De Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Setor requisitante: Secretaria Municipal De Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Responsável pela Demanda: Francielli Sabrina Andrietti Marchi Matrícula: 7052 E-mail: <a href="mailto:admsaude@novatrento.sc.gov.br">admsaude@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: (48) 3267-3267 / (48) 991798285
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso Matrícula: 9780 E-mail: <a href="mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br">administracao@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Maria Cristina Adami Matrícula: 262 E-mail: <a href="mailto:saude@novatrento.sc.gov.br">saude@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: (48) 3267-3267
<b>1. Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos</b> 3.1. <b>Justificativa:</b> A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços destinado à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde de Nova Trento é necessária para garantir a transparência, eficiência e lisura do processo. Ao contar com uma empresa qualificada, assegura-se a padronização dos procedimentos, a imparcialidade na seleção dos candidatos e o cumprimento dos prazos legais. Isso garante que a secretaria tenha um



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



cadastro atualizado de profissionais aptos a ocupar cargos temporários com rapidez, sempre que necessário, mantendo a continuidade dos serviços de saúde e evitando interrupções no atendimento à população.

**3.2. Resultados pretendidos:** Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para o processo seletivo da Secretaria de Saúde de Nova Trento incluem a formação de um cadastro reserva eficiente, transparente e imparcial, que permita o preenchimento rápido de vagas temporárias sempre que necessário. Além disso, espera-se garantir a seleção de profissionais qualificados para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, bem como a otimização dos recursos humanos da secretaria, evitando interrupções no atendimento e assegurando conformidade com as exigências legais e administrativas.

#### 4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	x
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	x
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	
05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	x
06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	x
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	x
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	x
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	x
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	
15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	x



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	x
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	x
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	x
23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	x
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	x
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	x
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	x
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	x
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	x
35. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática	
36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	
41. Professor de Braile/Libras	CR	Objetiva e Títulos	
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



44. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	Objetiva e Títulos	
45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	
46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	
50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	x
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	
56. Técnico Agrícola	CR	Objetiva	
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	x
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	x
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento

**8. Dotação Orçamentária:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



ORGÃO	08	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.302.000.4	
PROJETO ATIVIDADE:	2.028	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14	3.3.90.39.48.1.500.1002.101


  

ORGÃO	05	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.301.000.4	
PROJETO ATIVIDADE:	2.022	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	8	3.3.90.39.48.1.500.1002.101

Ativar o Windows  
Ativar o Windows

**9. Vigência do Contrato:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.

Nova Trento, 11 de setembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
**FRANCIELLI SABRINA ANDRIETTI MARCHI**  
Data: 12/09/2024 08:18:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Francielli Sabrina Andrietti Marchi - Matrícula 7052  
Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 019/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Responsável pela Demanda: Debora Matté	Matrícula: 7604
E-mail: turismo@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267-3234	
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso	Matrícula: 9780
E-mail: <a href="mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br">administracao@novatrento.sc.gov.br</a>	
Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288	
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Debora Matté	Matrícula: 7604
E-mail: turismo@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3234	
<b>1. Objeto:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.</b>	
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



### 3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

#### 3.1. Justificativa

A contratação em caráter temporário para servidor, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visa atender possíveis demandas que podem surgir no decorrer das atividades internas da pasta.

É uma possibilidade de contratação que pode suprir em um tempo específico, as demandas de pessoal que a pasta pode requerer nas suas atividades.

#### 3.2. Resultados pretendidos

Espera-se, com o processo seletivo, que em caso de necessidade, haja disponibilidade de contratar profissional qualificado, para ocupar cargo em caráter temporário, do quadro de servidores municipal.

### 4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova	Tem interesse? Marque um "X" se SIM
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva	
03. Agente de Saúde Pública	CR	Objetiva	
04. Arquiteto e Urbanista	CR	Objetiva e Títulos	
05. Assistente Administrativo	CR	Objetiva	X
06. Assistente Social	CR	Objetiva e Títulos	
07. Auditor de Controle Interno	CR	Objetiva e Títulos	
08. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos	
09. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva	
10. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva	X
11. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva	
12. Biólogo	CR	Objetiva e Títulos	
13. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos	
14. Contador	CR	Objetiva e Títulos	
15. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



16. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos	
17. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos	
18. Engenheiro Civil	CR	Objetiva e Títulos	
19. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos	
20. Fiscal de Obras	CR	Objetiva	
21. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva	
22. Fiscal Sanitário	CR	Objetiva	
23. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos	
24. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos	
25. Guia Turístico	CR	Objetiva	X
26. Médico	CR	Objetiva e Títulos	
27. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos	
28. Motorista I	CR	Objetiva	
29. Motorista II	CR	Objetiva e Prática	
30. Motorista III	CR	Objetiva e Prática	
31. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática	
32. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva	
33. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva	
34. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos	
35. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática	
36. Orientador	CR	Objetiva e Títulos	
37. Procurador do Município	CR	Objetiva e Títulos	
38. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos	
39. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos	
40. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos	
41. Professor de Braille/Libras	CR	Objetiva e Títulos	
42. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos	
43. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos	





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



44. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	Objetiva e Títulos	
45. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos	
46. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos	
47. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos	
48. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos	
49. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos	
50. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos	
51. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos	
52. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos	
53. Secretário Escolar	CR	Objetiva	
54. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos	
55. Técnico Administrativo	CR	Objetiva e Títulos	
56. Técnico Agrícola	CR	Objetiva	
57. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	
58. Técnico de Informática	CR	Objetiva	
59. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva	
60. Turismólogo	CR	Objetiva e Títulos	
61. -----	CR	-----	
62. -----	CR	-----	
63. -----	CR	-----	
64. -----	CR	-----	
65. -----	CR	-----	

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:**

A ser definido pelo Setor Demandante

**8. Dotação Orçamentária:**

135.3.3.90.1.500.7000.000

**9. Vigência do Contrato: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.**

Nova Trento, 13 de Setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**DEBORA MATTE**  
Data: 13/09/2024 12:03:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Debora Matté - Matrícula 7604

Turismóloga

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



Nova Trento, 18 de novembro de 2024.

### Comunicação Interna Nº 151/2024

Prezado Sr. Fernando Sens  
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para licitação conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	15	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL	4.123.0002	
PROJETO ATIVIDADE:	2.021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	153	33.90.39.48.1.500.7000.000

ORGÃO	003	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL	4.123.0002	
PROJETO ATIVIDADE:	2.006	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13	33.90.39.481.500.7000.000

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL	6.181.000.8	
PROJETO ATIVIDADE:	2.057	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	101	3.3.90.39.48.1.752.7005.102 POLICIA CIVIL



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



ORGÃO	07	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE /
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE /
FUNCIONAL	20.608.0007	
PROJETO ATIVIDADE:	2.052	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	84	33.90.39.48.1.500.7000.000

ORGÃO	10	- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FUNCIONAL	23.695.0001	
PROJETO ATIVIDADE:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	135	33.90.39.48.1.500.7000.000

ORGÃO	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE	001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNCIONAL	8.244.000.6	
PROJETO ATIVIDADE:	2.043	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	56	33.90.39.48.1.500.7000.000

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN / FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
UNIDADE	002	SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN / FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNCIONAL	6.182.000.8	
PROJETO ATIVIDADE:	2.054	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113	33.90.39.48.1.500.7000.000

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**



***Prefeitura Municipal  
de Nova Trento***



Documento assinado digitalmente

**gov.br**

DANIEL RONGALIO

Data: 17/12/2024 09:06:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Daniel Rongalio**  
**Secretário de Finanças**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3213



## PESQUISA DE PREÇOS

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

### 2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

08/11/2024 – 03/12/2024

### 3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal/ Resolução nº 210/2024.

( X ) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços, FAROL TCE/SC ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

### 4 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra

Com base nos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, procede-se com o processo administrativo para a licitação por registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios parcelado.

### 5- MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

#### 5.1 Valor estimado (média):

Foi realizada pesquisa de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 3267-3213



sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, FAROL TCE/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente, encontrou-se os seguintes orçamentos:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PESQUISA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	UNID	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de processo seletivo destinado a formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas para o cargo de provimento temporário, constante no quadro de pessoal da administração municipal de Nova Trento/SC.	1	<p>Município: Santo Amaro da Imperatriz/SC Número edital/licitação: DL 71/2024 Dispensa de Licitação Valor: R\$ 43.600,00 Fonte: <a href="https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html">https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html</a> Data da pesquisa: 03/12/2024</p> <p>Município: Cocal do Sul/SC Número edital/licitação: DL 32/2024 Dispensa de Licitação Valor: R\$ 41.400,00 Fonte: <a href="https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html">https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html</a> Data da pesquisa: 03/12/2024</p> <p>Município: Timbó/SC Número edital/licitação: 17/2024 – PRD Dispensa de Licitação Valor: R\$ 40.000,00 Fonte: <a href="https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html">https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html</a> Data da pesquisa: 03/12/2024</p> <p><b>MÉDIA APURADA: R\$ 41.666,66</b></p>	R\$ 41.666,66

Valor total estimado: R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Nova Trento, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIDINEI MALECKI  
Data: 09/12/2024 10:47:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Lucidinei Malecki**  
Assistente Administrativo - Matrícula: 9749



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

Conforme o inciso XXIII do artigo 6º e o § 1º do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Termo de Referência detalha os parâmetros necessários à contratação de bens e serviços. Sua elaboração segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 716, de 16 de junho de 2023, do Município de Nova Trento/SC, garantindo plena adequação ao ordenamento jurídico.

### I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, e na Lei Complementar nº 716, de 16 de junho de 2023, do Município de Nova Trento/SC, que estabelece os cargos e suas respectivas exigências de escolaridade, carga horária e atribuições. A elaboração deste documento observa integralmente as disposições legais aplicáveis, garantindo a adequação ao ordenamento jurídico.

**1.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.**

1.3 O município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto neste processo. As diretrizes aqui expressas serão aplicadas na empresa vencedora, e a mesma, deverá se adequar às exigências. O serviço a ser contratado deve estar em concordância com as especificações técnicas, como demonstradas a seguir:

ITEM	CARGO	TIPO DO ITEM	QUANT.
<b>PROCESSO SELETIVO</b>			
<b>01</b>	<b>Nível Fundamental</b>		
1.1	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Serviço	CR
1.2	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviço	CR
1.3	Motorista I	Serviço	CR
1.4	Motorista II	Serviço	CR
1.5	Motorista III	Serviço	CR





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1.6	Motorista de Transporte Escolar	Serviço	CR
1.7	Operador de Máquinas	Serviço	CR
<b>02</b>	<b>Nível Ensino Médio/Técnico</b>		
2.1	Agente Comunitário de Saúde	Serviço	CR
2.2	Agente de combate a Endemias	Serviço	CR
2.3	Assistente Administrativo	Serviço	CR
2.4	Auxiliar de Consultório Odontológico	Serviço	CR
2.5	Fiscal Sanitário	Serviço	CR
2.6	Guia Turístico	Serviço	CR
2.7	Monitor de Educação Especial	Serviço	CR
2.8	Monitor de Educação Infantil	Serviço	CR
2.9	Secretário Escolar	Serviço	CR
2.10	Técnico Agrícola	Serviço	CR
2.11	Técnico de Enfermagem	Serviço	CR
2.12	Técnico em Radiologia	Serviço	CR
<b>03</b>	<b>Nível Superior</b>		
3.1	Assistente Social	Serviço	CR
3.2	Cirurgião Dentista	Serviço	CR
3.3	Coordenador Escolar	Serviço	CR
3.4	Educador Físico	Serviço	CR
3.5	Enfermeiro	Serviço	CR
3.6	Farmacêutico	Serviço	CR
3.7	Fisioterapeuta	Serviço	CR
3.8	Fonoaudiólogo	Serviço	CR
3.9	Médico	Serviço	CR



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



3.10	Nutricionista	Serviço	CR
3.11	Orientador	Serviço	CR
3.12	Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	Serviço	CR
3.13	Professor Educação Infantil	Serviço	CR
3.14	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	Serviço	CR
3.15	Professor de Braille/Libras	Serviço	CR
3.16	Professor Ensino Fundamental Geografia	Serviço	CR
3.17	Professor Ensino Fundamental Ciências	Serviço	CR
3.18	Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	Serviço	CR
3.19	Professor Ensino Fundamental História	Serviço	CR
3.20	Professor Ensino Fundamental Educação Física	Serviço	CR
3.21	Professor Ensino Fundamental Artes	Serviço	CR
3.22	Professor Ensino Fundamental Inglês	Serviço	CR
3.23	Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	Serviço	CR
3.24	Professor Ensino Fundamental de Matemática	Serviço	CR
3.25	Psicólogo	Serviço	CR
3.26	Psicopedagogo	Serviço	CR
3.27	Supervisor Escolar	Serviço	CR



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



3.28	Técnico Administrativo	Serviço	CR		
3.29	Engenheiro Ambiental	Serviço	CR		
3.30	Geólogo	Serviço	CR		
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de processo seletivo destinado a formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas para o cargo de provimento temporário, constante no quadro de pessoal da administração municipal de Nova Trento/SC.	1	R\$41.666,66	<b>RS41.666,66</b>

\* CR – Cadastro Reserva

1.4 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Nos valores cotados já deverão estar incluídos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.5 A empresa contratada deverá observar estritamente as especificações descritas, assegurando sigilo absoluto no manuseio de informações e documentos, qualidade na execução de todas as etapas do processo seletivo e adaptação imediata às exigências apontadas pela fiscalização municipal.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

2.1 A contratação de uma empresa especializada para conduzir o processo seletivo no município de Nova Trento/SC é essencial para assegurar a seleção de profissionais qualificados que atendam às exigências específicas das funções ofertadas. Dada a complexidade e a relevância de um processo seletivo bem estruturado, é imprescindível contar com uma empresa que possua expertise comprovada para executar todas as etapas de forma eficaz, transparente e imparcial.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



2.2 Essa medida visa otimizar o tempo e os recursos da administração pública, permitindo que o processo seja realizado de maneira organizada, dentro dos prazos estabelecidos, e garantindo a contratação de profissionais capacitados para contribuir significativamente com o desenvolvimento e a melhoria dos serviços prestados à população de Nova Trento/SC.

2.3 Além disso, a contratação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela legislação municipal vigente, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e a qualidade dos resultados esperados.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1 A proposta contempla a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todas as etapas do processo seletivo, cobrindo o ciclo de vida completo do projeto. Esse ciclo inclui desde o planejamento inicial até a conclusão com a contratação dos candidatos selecionados. As atividades abrangem a elaboração de um plano detalhado com definição de prazos e métodos de avaliação, divulgação das oportunidades para atrair um número adequado de candidatos qualificados, execução de provas e entrevistas, análise criteriosa dos resultados e comunicação final para a contratação dos aprovados.

3.2 A empresa contratada será responsável por assegurar a execução eficiente, transparente e dentro dos prazos estipulados, garantindo a seleção de profissionais que atendam integralmente às necessidades do município de Nova Trento/SC.

3.3 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega final, sem quaisquer vícios no produto ou serviço, mediante apresentação de nota fiscal, aprovação do responsável e certidões negativas da contratada. Os itens de consumo relacionados a este processo estão especificados na tabela do item primeiro. A vigência do contrato será de até 6 meses, contados a partir de sua assinatura.

### **IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 A definição dos requisitos da contratação é essencial para garantir a escolha da solução mais adequada às necessidades do Município de Nova Trento/SC. Os serviços contratados deverão abranger a elaboração de editais, conteúdos programáticos, aplicação e correção de provas objetivas e práticas, análise de títulos, disponibilização de fiscais e análise de recursos, conforme os cargos e vagas apresentados.

4.2 A seleção e categorização dos cargos neste Termo de Referência seguem rigorosamente as disposições da Lei Complementar nº 716, de 16 de junho de 2023, assegurando que os requisitos de escolaridade, atribuições e carga horária estejam alinhados à legislação municipal. O processo seletivo deverá ser realizado por meio de prova objetiva, prova objetiva combinada com prática e/ou títulos, com a classificação ocorrendo em ordem crescente, priorizando a seleção de candidatos com melhor desempenho e aptidão para o cargo, garantindo serviços de qualidade à população.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



4.3 A contratada deverá proteger os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), implementando medidas de segurança durante todas as etapas do processo seletivo. Além disso, caberá à empresa vencedora elaborar o edital de abertura das inscrições, incluindo elementos normativos, conteúdo programático e bibliografia, sempre submetendo à aprovação do município.

#### **4.4 Requisitos específicos para execução:**

- Sigilo e segurança: A impressão das provas deverá ocorrer em ambiente controlado e sigiloso, garantindo qualidade e quantidade adequadas, incluindo reservas. As provas serão armazenadas em envelopes lacrados, invioláveis, e entregues no dia e horário estipulados, sendo abertas apenas na presença de fiscais e candidatos.
- Divulgação: Todas as etapas do processo seletivo deverão ser amplamente divulgadas nas páginas oficiais da Prefeitura de Nova Trento e da contratada.
- Inscrições e estrutura: A contratada deverá disponibilizar infraestrutura para inscrições eletrônicas, com pagamento via boleto direcionado à conta do município.

#### **4.5 Responsabilidades adicionais da contratada:**

- Disponibilizar no mínimo um fiscal por sala, escolhido e remunerado pela própria contratada.
- Garantir contato imediato com o município após a homologação do processo para dar início à elaboração dos editais e outras providências necessárias.
- Fornecer os arquivos eletrônicos obrigatórios para atender ao sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas, compatível com o sistema de gestão do município.

#### **4.6 Custos e responsabilidades:**

- As despesas de locomoção, hospedagem, diárias e alimentação para execução dos serviços serão integralmente responsabilidade da contratada, assim como a reparação de eventuais danos pessoais, materiais ou morais durante os deslocamentos, incluindo infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- O município reserva-se o direito de exercer fiscalização ampla sobre o fornecimento de materiais e serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais. Qualquer irregularidade na execução dos serviços acarretará a suspensão do pagamento até sua regularização integral.

#### **4.7 Participação**

- A empresa **CONTRATADA** deverá comprovar especialização e compatibilidade com o ramo de atividade, demonstrando capacidade técnica para a execução dos serviços contratados.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Além disso, é imprescindível que a contratada observe rigorosamente as especificações descritas neste documento, assegurando a adequada aplicação dos serviços para atender plenamente às necessidades identificadas.

#### **4.8 Subcontratação:**

- A execução do objeto deverá ser realizada integralmente pela CONTRATADA, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

#### **4.9 Especificações de garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:**

- A empresa contratada deverá assegurar a qualidade de todos os serviços prestados ao longo do processo seletivo, garantindo que cada etapa seja executada de acordo com os padrões estabelecidos e dentro dos prazos estipulados. Além disso, deverá comprometer-se a fornecer manutenção e assistência técnica, quando necessário, para corrigir eventuais falhas ou inconsistências identificadas durante ou após a conclusão do processo seletivo. A garantia deve também cobrir qualquer problema na execução dos serviços que possa comprometer a eficácia ou os resultados do certame.

#### **4.10 Obrigações da Contratada:**

4.10.1 A empresa contratada será responsável por:

- **Elaboração dos Editais e Anexos:** Desenvolver as minutas dos editais de abertura e seus anexos, incluindo todos os elementos normativos necessários ao Processo de Seleção, assegurando plena conformidade com a legislação municipal e as instruções do Tribunal de Contas. Também deverá elaborar o extrato do edital para publicação na imprensa oficial.
- **Relatórios e Documentação:**
  - Elaborar relatórios contendo os nomes e números de inscrição dos candidatos, necessários para a homologação das inscrições.
  - Produzir listas de presença correspondentes à data da aplicação das provas.
  - Apresentar relatórios detalhados com as notas individuais por disciplina e cargo, além de relatórios com o número de acertos alcançados pelos candidatos em cada disciplina.

4.10.2 Essas atividades deverão ser realizadas com precisão e dentro dos prazos estipulados, garantindo a transparência e a integridade do processo seletivo.

#### **4.11 Processo de Inscrição:**

A empresa contratada deverá disponibilizar uma plataforma on-line no site oficial do certame para que os candidatos realizem suas inscrições. O processo de inscrição deverá atender aos seguintes requisitos e condições:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.11.1 Condições para Inscrição:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Fornecer com exatidão todos os dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- Declarar ciência e concordância com as exigências do edital.

#### **4.11.2 Plataforma de Inscrição:**

- Disponibilizar um ambiente seguro e acessível mediante autenticação por senha, permitindo que os candidatos acompanhem o status de suas inscrições.
- Armazenar os dados das inscrições em um banco de dados seguro, garantindo a integridade e proteção das informações.

#### **4.11.3 Requerimentos de Isenção:**

- Disponibilizar um meio para que os candidatos possam anexar documentos relacionados ao pedido de isenção da taxa de inscrição (por exemplo, doadores de sangue e/ou medula óssea).
- Realizar análise criteriosa dos pedidos de isenção e emitir relatórios detalhados com as decisões de deferimento ou indeferimento, garantindo transparência no processo.

#### **4.11.4 Gerenciamento de Inscrições:**

- Analisar e deferir ou indeferir as inscrições com base nas exigências estabelecidas no edital.
- Emitir e publicar relatórios com as inscrições deferidas e indeferidas, garantindo clareza e organização.

#### **4.11.5 Atendimento ao Candidato:**

- Disponibilizar atendimento telefônico e/ou on-line para fornecer informações e esclarecer dúvidas relacionadas ao certame.
- A plataforma e os serviços relacionados ao processo de inscrição deverão ser executados com eficiência, garantindo transparência, acessibilidade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.11.6 Convocação para as provas:**

A contratada deverá realizar a convocação para as provas seguindo os critérios abaixo:

- **Publicação Oficial:**
  - Publicar no site oficial do certame a lista de convocação para as provas, contendo:
    - Nome completo do candidato;
    - Cargo pretendido;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Local, data e horário de realização das provas.

• **Cartão de Confirmação de Inscrição:**

- Disponibilizar no ambiente virtual do candidato o cartão de confirmação de inscrição, contendo:

- Dados cadastrais do candidato;
- Local, data e horário da prova.

4.11.7 Essas informações devem ser apresentadas de maneira clara e acessível, garantindo que os candidatos possam consultá-las facilmente e se preparar adequadamente para as avaliações.

**4.11.8 Elaboração das Provas Objetivas:**

A contratada será responsável pela elaboração das provas objetivas, observando os seguintes requisitos:

**4.11.8.1 Finalidade das Provas:**

- As questões devem avaliar a capacidade intelectual dos candidatos, incluindo raciocínio lógico e conhecimentos relacionados às funções específicas do cargo pretendido.
- Cada questão terá no mínimo 4 alternativas de respostas.

**4.11.8.2 Equipe de Elaboração:**

- Contratar profissionais especializados para desenvolver questões específicas para cada cargo.
- Garantir a coordenação de todas as etapas de elaboração, digitação e editoração das provas, assegurando o sigilo, a lisura e a segurança do processo.

4.11.8.3 Essa organização visa garantir a avaliação criteriosa e objetiva das habilidades e conhecimentos exigidos para cada função, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

**4.11.8 Prova de Títulos**

**4.11.8.1 Realização da Prova de Títulos**

- Aplicação da prova de títulos para os candidatos aprovados nas provas objetivas, destinada exclusivamente aos cargos de nível superior.
- A avaliação será realizada nas categorias de titulação: doutorado, mestrado e especialização.

**4.11.8.2 Envio da Documentação**

- Disponibilização de um sistema on-line que permita ao candidato submeter a documentação comprobatória de sua titulação.
- O acesso ao sistema deverá ser autenticado por senha para garantir a segurança e integridade das informações.

**4.11.8.3 Análise e Avaliação**

Realização da análise e avaliação dos documentos enviados, assegurando a validação das informações apresentadas pelos candidatos.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.11.8.4 Relatório de Pontuação**

Elaboração e publicação de um relatório detalhado contendo a pontuação atribuída a cada candidato em conformidade com as categorias de títulos.

#### **4.11.9 Provas Práticas**

##### **4.11.9.1 Aplicação da Prova Prática**

Realização da prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos de nível fundamental.

##### **4.11.9.2 Composição da Banca Avaliadora**

Contratação de profissionais especializados para compor a Banca Avaliadora, responsável pela elaboração e avaliação das provas práticas.

##### **4.11.9.3 Conteúdo e Execução**

A prova prática consistirá na execução de atividades elaboradas pela Banca Avaliadora, em conformidade com a descrição das atribuições do cargo e/ou com o conteúdo programático de conhecimentos específicos.

##### **4.11.9.4 Critérios de Avaliação**

- As provas práticas serão avaliadas pelos conceitos "APTO" e "NÃO APTO".
- Conceito "APTO": Será atribuído ao candidato que demonstrar conhecimentos e habilidades suficientes para realizar as atividades propostas com produtividade e segurança.
- Conceito "NÃO APTO": Será atribuído ao candidato que, mesmo concluindo as atividades propostas, não demonstrar conhecimentos e habilidades suficientes para executá-las com produtividade e segurança.

##### **4.11.9.5 Infraestrutura e Suporte Técnico**

- A aplicação das provas práticas será de responsabilidade do certame vencedor, com suporte técnico e infraestrutura fornecidos pela contratante.
- As provas práticas serão realizadas para os seguintes cargos: motorista de ônibus, motorista de caminhão, operador de escavadeira hidráulica, operador de motoniveladora, operador de pá carregadeira e operador de retroescavadeira.

#### **4.11.10 Impressão de documentos**

##### **4.11.10.1 Cadernos de Provas Escritas**

- Impressão dos cadernos de provas, separados por cargo, em quantidade suficiente para os candidatos inscritos, com acréscimo de 10% (dez por cento) de material reserva.

##### **4.11.10.2 Cartões-Resposta**

- Impressão de cartões-resposta personalizados para cada candidato, garantindo precisão e segurança no registro das respostas.

##### **4.11.10.3 Listas de Controle**

- Impressão das listas de presença e atas de ocorrências para cada sala de aplicação das provas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.11.10.4 Materiais de Identificação**

- Impressão da lista de mural e folhas para identificação de portas, destinadas à organização e aplicação das provas escritas.

#### **4.11.10.5 Relatórios de Classificação Final**

- Impressão dos relatórios de classificação final do certame, organizados por cargo, com detalhamento do desempenho individual de cada candidato.

#### **4.11.10.6 Relatórios Adicionais**

- Impressão de outros relatórios contendo dados cadastrais dos candidatos, conforme solicitação da contratante ou necessidade para o bom andamento do certame.

#### **4.11.11 Segurança do certame**

##### **4.11.11.1 Ambiente de Impressão**

- Impressão dos cadernos de provas realizada em ambiente seguro, com controle de acesso restrito e monitoramento contínuo por câmeras de segurança.

##### **4.11.11.2 Registro e Controle**

- Registro em ata de todas as ocorrências ou anomalias no ambiente de impressão, incluindo:
  - Quantitativo de cadernos de prova impressos por cargo, com seus respectivos números de páginas;
  - Quantidade de imperfeições gráficas identificadas;
  - Contadores iniciais e finais das impressoras utilizadas;
  - Numeração dos lacres empregados para o fechamento dos malotes.

##### **4.11.11.3 Acondicionamento Seguro**

- Envolvimento dos cadernos de prova em embalagens plásticas invioláveis, identificadas com informações sobre cargo, horário, local e sala de aplicação das provas.

##### **4.11.11.4 Armazenamento e Transporte**

- Armazenamento dos envelopes de provas em malotes lacrados, devidamente identificados com local e horário da aplicação das provas.

##### **4.11.11.5 Abertura dos Malotes**

- Abertura dos malotes de prova realizada exclusivamente no local de aplicação, sob supervisão de 3 (três) testemunhas, que assinarão um campo específico na ata da coordenação do local de provas.

##### **4.11.11.6 Abertura dos Pacotes de Provas**

- Abertura dos pacotes contendo os cadernos de prova realizada na sala de aplicação, somente após o fechamento dos portões e na presença dos candidatos.
- Três candidatos deverão assinar um campo específico na ata da sala de provas, atestando a integridade dos pacotes.

#### **4.11.12 Aplicação das provas**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.11.12.1 Datas e Organização Geral**

- As provas deverão ser realizadas obrigatoriamente em um domingo.
- A empresa deve disponibilizar lista de presença com nome e número de inscrição para assinatura dos candidatos.
- Garantir a identificação rigorosa dos candidatos no dia da prova, verificando documento oficial de identidade com foto e mantendo ficha de controle de presença.

#### **4.11.12.2 Regras para a Prova Objetiva**

- A aplicação das provas objetivas terá duração máxima de 03 (três) horas.
- Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala após 01 (uma) hora do início da prova.
- Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente, após presenciarem o lacre dos cartões-resposta.

#### **4.11.12.3 Regras para a Prova Prática**

- As provas práticas deverão ter duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos por candidato.

#### **4.11.12.4 Equipe de Aplicação e Logística**

- Contratação de equipe qualificada para desempenhar as funções de coordenação, fiscalização de salas e corredores, segurança, serventes, porteiros e pessoal de apoio.
- Garantir que os fiscais e avaliadores não tenham parentesco com candidatos alocados na mesma sala.

#### **4.11.12.5 Distribuição da Equipe no Local de Prova**

- 01 (um) fiscal por sala;
- 01 (um) fiscal por banheiro, equipado com detector de metal;
- 01 (um) coordenador por ala/corredor de salas;
- 01 (um) coordenador geral por local de prova;
- 01 (um) porteiro por local de prova.

#### **4.11.12.6 Treinamento da Equipe**

- Realizar treinamento presencial para todos os membros da equipe de aplicação, com fornecimento de material impresso contendo instruções detalhadas e passo a passo do processo, garantindo a padronização e tratamento igualitário a todos os candidatos.

#### **4.11.12.7 Condições Especiais de Atendimento**

- Disponibilizar atendimento especializado para candidatos com necessidades específicas, como:
  - Acessibilidade;
  - Intérprete de Libras;
  - Provas ampliadas;
  - Espaço para amamentação de lactentes, entre outros.

#### **4.11.12.8 Transparência e Divulgação**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Publicar os arquivos dos cadernos de prova e seus respectivos gabaritos preliminares no dia seguinte à aplicação das provas objetivas.

#### **4.11.12.9 Conforto e Segurança**

- Garantir que a organização e aplicação das provas sejam realizadas com total segurança e que as condições de conforto sejam adequadas aos candidatos.

#### **4.11.13 Processamento de dados**

##### **4.11.13.1 Gestão de Inscrições**

- Realizar a importação diária dos retornos bancários para efetuar a baixa das inscrições pagas.
- Cadastrar e efetuar a baixa dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

##### **4.11.13.2 Configuração dos Locais de Prova**

- Cadastrar os locais e salas de prova, assegurando a organização e distribuição eficiente dos candidatos.

##### **4.11.13.3 Correção e Processamento de Resultados**

- Efetuar a correção das provas objetivas utilizando processamento eletrônico por leitura óptica dos cartões-resposta.
- Processar e calcular a pontuação parcial e final dos candidatos.

##### **4.11.13.4 Classificação e Critérios de Desempate**

- Realizar o processamento da classificação dos candidatos, aplicando os critérios de desempate conforme estabelecido no edital do certame.

##### **4.11.13.5 Relatórios e Análises**

- Emitir relatórios finais detalhados, incluindo análise técnica do certame e dados consolidados.

#### **4.11.14 Recursos**

##### **4.11.14.1 Disponibilização de Mecanismo de Recursos**

- Oferecer um ambiente digital para a interposição de recursos, acessível exclusivamente pelo candidato mediante senha cadastrada no ato da inscrição.

##### **4.11.14.2 Análise e Emissão de Parecer**

- Realizar a análise técnica e emitir parecer formal em resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, abrangendo:
  - Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
  - Indeferimento das inscrições;
  - Questões das provas objetivas e gabarito preliminar;
  - Resultados das provas práticas (quando aplicável);
  - Resultados das provas de títulos (quando aplicável);
  - Resultado final do processo seletivo.

#### **4.11.15 Serviços diversos**

##### **4.11.15.1 Pessoal de Apoio**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Garantir a disponibilização de pessoal de apoio qualificado em todas as etapas do certame, assegurando seu bom andamento.

#### **4.11.15.2 Sigilo e Segurança**

- Manter sigilo absoluto em relação às provas e demais informações do certame, desde sua elaboração até a divulgação dos resultados finais.

#### **4.11.15.3 Responsabilidades Trabalhistas e Legais**

- Assumir total responsabilidade pelos encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da prestação dos serviços.

#### **4.11.15.4 Análise de Recursos Administrativos**

- Realizar a análise e o julgamento de todos os recursos administrativos apresentados durante o certame.

#### **4.11.15.5 Acompanhamento do Processo**

- Monitorar e acompanhar todas as etapas do certame, conforme definido pela comissão de fiscalização e gestão do contrato.

#### **4.11.15.6 Entrega dos Resultados**

- Disponibilizar os resultados finais e a base de dados dos candidatos em formato digital compatível, nos formatos "xlsx" (MS Excel) e "txt", permitindo integração com os sistemas do município.

#### **4.11.16 Do Pagamento**

##### **4.11.16.1 Condições de Pagamento**

- A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios de medição:
  - 1ª parcela - 40% (quarenta por cento) do valor dimensionado do contrato, após o encerramento do prazo final para pagamento das taxas de inscrições do Processo Seletivo.
  - 2ª parcela - 30% (trinta por cento) do valor dimensionado do contrato, após a divulgação do resultado final pós-recursos da aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo.
  - 3ª parcela - 30% (trinta por cento) do valor dimensionado do contrato, após a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

##### **4.11.16.2 Taxas de Inscrição**

- Os valores das inscrições serão pagos pelos candidatos, sendo definidos em conjunto com a CONTRATADA.

##### **4.11.16.3 Arrecadação e Prestação de Contas**

- Preferencialmente, os valores arrecadados das inscrições deverão ser depositados em conta bancária de titularidade do Município de Nova Trento/SC.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Caso motivos técnicos inviabilizem essa operação, o recebimento poderá ser delegado à CONTRATADA, mediante prestação de contas detalhada ao término do Processo Seletivo.

#### **4.11.17 Obrigações do Município**

##### **4.11.17.1 Supervisão e Fiscalização**

- Supervisionar a execução dos serviços contratados, garantindo o acompanhamento e fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

##### **4.11.17.2 Notificação de Irregularidades**

- Notificar verbalmente e por escrito a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a devida correção.

##### **4.11.17.3 Facilitação da Execução**

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

##### **4.11.17.4 Disponibilização de Informações**

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações e elementos indispensáveis para a execução do objeto contratual.

##### **4.11.17.5 Rejeição de Serviços Irregulares**

- Rejeitar, total ou parcialmente, serviços prestados em desacordo com as obrigações contratuais ou com as condições estipuladas neste termo.

##### **4.11.17.6 Garantia de Conformidade**

- Não permitir que funcionários ou representantes da CONTRATADA executem atividades fora das condições preestabelecidas no contrato.

##### **4.11.17.7 Comunicação e Planejamento**

- Informar à CONTRATADA, com antecedência, sobre os serviços a serem prestados, garantindo alinhamento e clareza na execução.

##### **4.11.17.8 Aplicação de Penalidades**

- Aplicar multas e outras penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações ou ações estabelecidas neste termo.

##### **4.11.17.9 Deduções Financeiras**

- Deduzir diretamente da fonte os valores referentes a multas ou penalidades aplicadas à CONTRATADA.

##### **4.11.17.10 Rescisão do Contrato**

- Reservar o direito de suspender ou rescindir o contrato a qualquer momento, sem custos adicionais para a administração, assegurando os direitos já adquiridos pela CONTRATADA.

##### **4.11.17.11 Conformidade com o Instrumento**

- Rejeitar serviços que estejam em desconformidade com este Termo de Referência.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

5.1 Este modelo detalha como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos, desde o início até o encerramento, garantindo eficiência, transparência e cumprimento dos objetivos.

**5.2 Planejamento e Execução**

**5.2.1 Plano Detalhado**

- A empresa elaborará um plano minucioso, incluindo as etapas do processo, prazos, recursos necessários e critérios de avaliação, a ser submetido à aprovação das autoridades competentes do Município.

**5.2.2 Divulgação**

- Ampliação da divulgação das vagas por meio de canais variados, garantindo que as informações alcancem o maior número de candidatos qualificados.

**5.2.3 Sistema de Inscrição**

- Disponibilização de um sistema seguro e eficiente para inscrição dos candidatos, com suporte técnico para dúvidas ou dificuldades.

**5.2.4 Etapas de Avaliação**

- Condução das avaliações, como provas objetivas e escritas, com transparência e rigor técnico, adequando-as ao perfil das vagas.

**5.2.5 Análise de Resultados**

- Minuciosa análise dos resultados, classificando os candidatos conforme desempenho e critérios pré-estabelecidos.

**5.2.6 Comunicação de Resultados**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Comunicação oficial aos candidatos aprovados, com orientação sobre os próximos passos para a contratação.

### 5.2.7 Apoio à Contratação

- Assistência no processo de contratação, garantindo o cumprimento de todos os procedimentos legais e administrativos.

### 5.2.8 Relatórios Finais

- Entrega de relatórios detalhados com informações sobre as etapas do processo seletivo, candidatos, avaliações realizadas e justificativas para as seleções.

### 5.3 Prazo de entrega / execução

5.3.1 O prazo total para a prestação dos serviços será de até **70 (setenta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato. Em casos de eventos imprevistos alheios à atuação da contratada, a execução poderá ser prorrogada até o limite da vigência contratual.

#### 5.3.1.1 Cronograma Detalhado:

- **Elaboração do Edital:** até 10 (dez) dias.
- **Validação do Edital pela Contratante:** até 5 (cinco) dias após o recebimento.
- **Publicação do Edital:** até 2 (dois) dias após validação.
- **Período de Inscrição dos Candidatos:** até 20 (vinte) dias.
- **Realização da Prova Objetiva:** até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições.
  - A prova será realizada em um domingo, podendo ocorrer em dois períodos (matutino e vespertino).
- **Publicação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo:** até 3 (três) dias úteis após a validação dos resultados.

### 5.4 Indicação dos Locais e Regras de Entrega

#### 5.4.1 Locais de Provas

- As datas, locais e horários das provas serão definidos em edital ou posteriormente, considerando o número de candidatos inscritos.
- As provas ocorrerão no Município de Nova Trento/SC, em locais acessíveis, com estacionamento, segurança e infraestrutura adequada, incluindo acomodações para candidatos com deficiência.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### 5.4.2 Isenção de Custos para o Município

- O processo não onerará os cofres municipais, pois as despesas serão cobertas pelas taxas de inscrição pagas pelos candidatos.

#### 5.5 Locais De Entregas

5.5.1 Os produtos e serviços deverão ser entregues nos endereços definidos nas Autorizações ou Solicitações de Fornecimento.

LOCAL	ENDEREÇO
1 - Prefeitura de Nova Trento	Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro

#### VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1 Este modelo descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais aplicáveis.

#### 6.2 Entrega dos Produtos

- Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do contratante, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- A gestão e fiscalização seguirão as disposições do **Decreto Municipal nº 210/2024** e da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

#### 6.3 Execução do Contrato

- O contrato deverá ser cumprido fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas legais, sob pena de responsabilização pela inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

#### 6.4 Prorrogação por Impedimento

- Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro por apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

#### 6.5 Acompanhamento e Fiscalização

- A execução será acompanhada por fiscais designados, ou seus substitutos, que deverão:
  - Registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato em um registro próprio, determinando as correções necessárias (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - Informar aos superiores, em tempo hábil, qualquer situação que demande providências fora de sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

#### 6.6 Correção de Vícios e Danos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- O contratado será responsável por corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, qualquer parte do objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções provenientes da execução ou dos materiais empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- Também será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

#### **6.7 Encargos Trabalhistas, Fiscais e Comerciais**

- A responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato será exclusivamente do contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- A inadimplência do contratado nesses encargos não transfere responsabilidade à Administração nem pode onerar o contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

#### **6.8 Comunicações e Reuniões**

- As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser feitas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas, em caráter excepcional, para atos que exijam formalidade (IN nº 5/2017, art. 44, §2º).
- O órgão ou entidade poderá convocar representantes da contratada para tratar de providências que demandem cumprimento imediato (IN nº 5/2017, art. 44, 31º).

#### **6.9 Consulta para pagamento**

- Antes de realizar o pagamento de qualquer nota fiscal ou fatura, será consultada a regularidade da contratada, exigindo-se os seguintes documentos, caso não estejam regularizados no sistema:
  - Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

#### **7.1 Forma de Pagamento**

7.1.1 O pagamento será realizado após a certificação do objeto pelo fiscal do contrato, gestor e Secretário da Pasta, observando-se a ordem cronológica de liquidação das despesas.

7.1.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



7.1.3 Pagamentos não serão efetuados enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências contratuais.

7.1.4 Não será permitido pagamento antecipado sob nenhuma hipótese.

## **7.2 Documentação Necessária**

7.2.1 Após a prestação dos serviços ou entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar a nota fiscal ou fatura eletrônica para aprovação, acompanhada de documentos comprobatórios das ações realizadas.

## **7.3 Retenção de Impostos**

7.3.1 Em conformidade com a **Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012**, o município realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) sobre os valores referentes à contratação de bens e serviços.

## **7.4 Recebimento dos Serviços**

7.4.1 O recebimento provisório dos serviços será realizado no ato da entrega, pelo fiscal da secretaria e gestor do contrato, por meio de termos detalhados que atestem o cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

7.4.2 O recebimento definitivo será realizado em até 01 (um) dia útil, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, com a emissão de termo de aceitação pela responsável da compra.

## **7.5 Controvérsias na Execução do Objeto**

7.5.1 Em caso de controvérsias quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**. A contratada será notificada para emitir nova nota fiscal referente à parcela incontroversa do objeto, permitindo a liquidação e pagamento dessa parte.

## **7.6 Pendências e Inconsistências**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



7.6.1 Nenhum prazo de recebimento será iniciado enquanto houver pendências ou inconsistências na execução do objeto ou no instrumento de cobrança, que deverão ser solucionadas pela contratada.

### **7.7 Responsabilidades do Recebimento**

7.7.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita do contrato.

### **7.8 Prazo para Pagamento**

7.8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

## **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **8.1 Seleção do Contratado**

8.1.1 O contratado será selecionado por meio de procedimento de Contratação Direta, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, adotando como critério a proposta de menor preço.

### **8.2 Habilitação Jurídica**

8.2.1 Documentação necessária:

- **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), condicionado à verificação de autenticidade no site oficial.
- **Sociedade Empresária, SLU ou EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documentos comprobatórios dos administradores.
- **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, arquivada na Junta Comercial onde a filial ou sede está localizada, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com documentos comprobatórios dos administradores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- **Filial ou Agência de Sociedade Empresária:** Inscrição do ato constitutivo no registro correspondente com averbação no local da matriz.
- **Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação, estatuto social e ata de aprovação pela assembleia, devidamente arquivados, conforme a Lei nº 5.764/1971.

### **8.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

#### 8.3.1 Documentação exigida:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida há no máximo 90 (noventa) dias, contendo o CNAE compatível com o objeto da contratação.
- Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal, emitida pela Secretaria de Estado e Prefeitura do município onde está sediada a licitante (Microempreendedores Individuais - MEIs estarão dispensados quando aplicável).
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos trabalhistas (CNDT), comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

#### 8.4.1 Documentação exigida:

- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.
- Comprovação de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, quando aplicável.
- Declaração de idoneidade
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

8.4.2 A Comissão de Licitações diligenciará junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para verificar a existência de sanções.

### **8.5 Qualificação Técnica**

#### 8.5.1 Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando experiência em serviços similares.
- Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA/SC), quando aplicável.
- Os atestados poderão ser emitidos em nome da matriz ou filial, com comprovação da legitimidade mediante contratos e documentos adicionais, se solicitados.

#### **8.6 Diligências e Verificações**

8.6.1 O Agente de Contratação ou Comissão poderá realizar diligências para confirmar a veracidade das informações apresentadas, incluindo consultas a cadastros como CEIS e CNEP, quando necessário.

### **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

9.1 As informações referentes à estimativa de preços encontram-se detalhadas no documento intitulado "Pesquisa de Preços", que inclui:

#### **9.1.1 Preços Unitários Referenciais:**

- Lista dos valores estimados para cada item ou serviço, com base em parâmetros do mercado e regulamentações aplicáveis.

#### **9.1.2 Memória de Cálculo:**

- Descrição detalhada dos cálculos realizados para a obtenção dos valores estimados, garantindo a transparência e a rastreabilidade das informações.

#### **9.1.3 Documentação de Suporte:**

- Conjunto de documentos utilizados como base para a elaboração da estimativa, tais como cotações de fornecedores, tabelas de preços públicas ou bases de dados oficiais.

#### **9.1.4 Parâmetros Utilizados:**

- Metodologias e critérios empregados na obtenção dos preços, incluindo fontes de referência e normas aplicáveis.

9.2 **Nota:** Este documento é apresentado separadamente, classificado e organizado para consulta, conforme exigido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021.

### **X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



10.1 As despesas decorrentes do presente processo serão custeadas pelas dotações orçamentárias apensadas ao processo.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

11.1 As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

12.1 As informações referentes aos locais de entrega/prestação de serviços estão detalhadas nos **Itens V e VI** deste Termo de Referência.

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

13.1 Não se aplica.



Documento assinado digitalmente  
**BRUNA MINATTI BOSSO**  
Data: 10/12/2024 10:37:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nova Trento/SC, 10 de dezembro de 2024

---

**Bruna Minatti Boso**  
Secretária de Administração e Planejamento – Matrícula 9780



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo:** 77/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Data do Processo:** 09/12/2024  
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 41.666,66
<b>Total:</b>			<b>R\$ 41.666,66</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 41.666,66</b>

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2024

**CAMILE VARGAS** Assinado de forma digital  
**CARDOSO:0705** por CAMILE VARGAS  
**0599956** CARDOSO:07050599956  
Dados: 2024.12.10  
08:36:59 -03'00'

CAMILE VARGAS CARDOSO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**

**Parecer Referencial nº 001/2024**

**Interessado(a):** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

**Assunto:** PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

**EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.**

I - Matéria recorrente submetida à análise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

**I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO**

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO**  
**Controle Interno**

**II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO**

**a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:**

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

**b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (Requisição/Solicitação de Compras):**

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

**c) Estudo Técnico Preliminar – ETP:**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

#### **d) Análise de Riscos – Mapa de Riscos:**

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

#### **e) Termo de Referência – TR:**

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

#### f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregado de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**

**III - CONCLUSÃO**

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, **estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico**, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER  
Data: 24/06/2024 09:34:30-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER**  
Auditora de Controle Interno



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**PROCESSO Nº 77/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 25/2024**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**  
**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/12/2024 até 13/12/2024.

SESSÃO PÚBLICA: DIA 16/12/2024 AS 09h00.

LOCAL: SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Sede da Prefeitura, situada na Rua Santo Inácio, Praça Del Commune, 126, Centro.

Na forma do artigo 75 inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 210/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.

**2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa interessada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no Anexo I, Item 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO.

**3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

**4. A PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER ENVIADAS AO EMAIL ABAIXO:**

Maiores informações pelo e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br) ou pelos telefones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213.

**5. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR);

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

Nova Trento, 10 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA MINATTI BOSO  
Data: 10/12/2024 10:41:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNA MINATTI BOSO – MAT. 9780**  
Secretária de Administração e Planejamento





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

Conforme o inciso XXIII do artigo 6º e o § 1º do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Termo de Referência detalha os parâmetros necessários à contratação de bens e serviços. Sua elaboração segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 716, de 16 de junho de 2023, do Município de Nova Trento/SC, garantindo plena adequação ao ordenamento jurídico.

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

1.1 O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, e na Lei Complementar nº 716, de 16 de junho de 2023, do Município de Nova Trento/SC, que estabelece os cargos e suas respectivas exigências de escolaridade, carga horária e atribuições. A elaboração deste documento observa integralmente as disposições legais aplicáveis, garantindo a adequação ao ordenamento jurídico.

**1.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.**

1.3 O município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto neste processo. As diretrizes aqui expressas serão aplicadas na empresa vencedora, e a mesma, deverá se adequar às exigências. O serviço a ser contratado deve estar em concordância com as especificações técnicas, como demonstradas a seguir:

ITEM	CARGO	TIPO DO ITEM	QUANT.
<b>PROCESSO SELETIVO</b>			
01	<b>Nível Fundamental</b>		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1.1	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Serviço	CR
1.2	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviço	CR
1.3	Motorista I	Serviço	CR
1.4	Motorista II	Serviço	CR
1.5	Motorista III	Serviço	CR
1.6	Motorista de Transporte Escolar	Serviço	CR
1.7	Operador de Máquinas	Serviço	CR
<b>02</b>	<b>Nível Ensino Médio/Técnico</b>		
2.1	Agente Comunitário de Saúde	Serviço	CR
2.2	Agente de combate a Endemias	Serviço	CR
2.3	Assistente Administrativo	Serviço	CR
2.4	Auxiliar de Consultório Odontológico	Serviço	CR
2.5	Fiscal Sanitário	Serviço	CR
2.6	Guia Turístico	Serviço	CR
2.7	Monitor de Educação Especial	Serviço	CR
2.8	Monitor de Educação Infantil	Serviço	CR
2.9	Secretário Escolar	Serviço	CR
2.10	Técnico Agrícola	Serviço	CR
2.11	Técnico de Enfermagem	Serviço	CR
2.12	Técnico em Radiologia	Serviço	CR
<b>03</b>	<b>Nível Superior</b>		
3.1	Assistente Social	Serviço	CR
3.2	Cirurgião Dentista	Serviço	CR
3.3	Coordenador Escolar	Serviço	CR



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



3.4	Educador Físico	Serviço	CR
3.5	Enfermeiro	Serviço	CR
3.6	Farmacêutico	Serviço	CR
3.7	Fisioterapeuta	Serviço	CR
3.8	Fonoaudiólogo	Serviço	CR
3.9	Médico	Serviço	CR
3.10	Nutricionista	Serviço	CR
3.11	Orientador	Serviço	CR
3.12	Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	Serviço	CR
3.13	Professor Educação Infantil	Serviço	CR
3.14	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	Serviço	CR
3.15	Professor de Braile/Libras	Serviço	CR
3.16	Professor Ensino Fundamental Geografia	Serviço	CR
3.17	Professor Ensino Fundamental Ciências	Serviço	CR
3.18	Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	Serviço	CR
3.19	Professor Ensino Fundamental História	Serviço	CR
3.20	Professor Ensino Fundamental Educação Física	Serviço	CR
3.21	Professor Ensino Fundamental Artes	Serviço	CR
3.22	Professor Ensino Fundamental Inglês	Serviço	CR
3.23	Professor Ensino Fundamental	Serviço	CR



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Prof. Mun. de Nova Trento  
91  
Fis nº 5

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		de Ensino Religioso			
3.24		Professor Ensino Fundamental de Matemática	Serviço		CR
3.25		Psicólogo	Serviço		CR
3.26		Psicopedagogo	Serviço		CR
3.27		Supervisor Escolar	Serviço		CR
3.28		Técnico Administrativo	Serviço		CR
3.29		Engenheiro Ambiental	Serviço		CR
3.30		Geólogo	Serviço		CR
1	UNID	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de processo seletivo destinado a formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas para o cargo de provimento temporário, constante no quadro de pessoal da administração municipal de Nova Trento/SC.	1	X	X

\* CR – Cadastro Reserva

1.4 Nos valores cotados já deverão estar incluídos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.5 A empresa contratada deverá observar estritamente as especificações descritas, assegurando sigilo absoluto no manuseio de informações e documentos, qualidade na execução de todas as etapas do processo seletivo e adaptação imediata às exigências apontadas pela fiscalização municipal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

2.1 A contratação de uma empresa especializada para conduzir o processo seletivo no município de Nova Trento/SC é essencial para assegurar a seleção de profissionais qualificados que atendam às exigências específicas das funções ofertadas. Dada a complexidade e a relevância de um processo seletivo bem estruturado, é imprescindível contar com uma empresa que possua expertise comprovada para executar todas as etapas de forma eficaz, transparente e imparcial.

2.2 Essa medida visa otimizar o tempo e os recursos da administração pública, permitindo que o processo seja realizado de maneira organizada, dentro dos prazos estabelecidos, e garantindo a contratação de profissionais capacitados para contribuir significativamente com o desenvolvimento e a melhoria dos serviços prestados à população de Nova Trento/SC.

2.3 Além disso, a contratação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela legislação municipal vigente, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e a qualidade dos resultados esperados.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1 A proposta contempla a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todas as etapas do processo seletivo, cobrindo o ciclo de vida completo do projeto. Esse ciclo inclui desde o planejamento inicial até a conclusão com a contratação dos candidatos selecionados. As atividades abrangem a elaboração de um plano detalhado com definição de prazos e métodos de avaliação, divulgação das oportunidades para atrair um número adequado de candidatos qualificados, execução de provas e entrevistas, análise criteriosa dos resultados e comunicação final para a contratação dos aprovados.

3.2 A empresa contratada será responsável por assegurar a execução eficiente, transparente e dentro dos prazos estipulados, garantindo a seleção de profissionais que atendam integralmente às necessidades do município de Nova Trento/SC.

3.3 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega final, sem quaisquer vícios no produto ou serviço, mediante apresentação de nota fiscal, aprovação do responsável e certidões negativas da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



contratada. Os itens de consumo relacionados a este processo estão especificados na tabela do item primeiro. A vigência do contrato será de até 6 meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 A definição dos requisitos da contratação é essencial para garantir a escolha da solução mais adequada às necessidades do Município de Nova Trento/SC. Os serviços contratados deverão abranger a elaboração de editais, conteúdos programáticos, aplicação e correção de provas objetivas e práticas, análise de títulos, disponibilização de fiscais e análise de recursos, conforme os cargos e vagas apresentados.

4.2 A seleção e categorização dos cargos neste Termo de Referência seguem rigorosamente as disposições da Lei Complementar nº 716, de 16 de junho de 2023, assegurando que os requisitos de escolaridade, atribuições e carga horária estejam alinhados à legislação municipal. O processo seletivo deverá ser realizado por meio de prova objetiva, prova objetiva combinada com prática e/ou títulos, com a classificação ocorrendo em ordem crescente, priorizando a seleção de candidatos com melhor desempenho e aptidão para o cargo, garantindo serviços de qualidade à população.

4.3 A contratada deverá proteger os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), implementando medidas de segurança durante todas as etapas do processo seletivo. Além disso, caberá à empresa vencedora elaborar o edital de abertura das inscrições, incluindo elementos normativos, conteúdo programático e bibliografia, sempre submetendo à aprovação do município.

#### **4.4 Requisitos específicos para execução:**

- Sigilo e segurança: A impressão das provas deverá ocorrer em ambiente controlado e sigiloso, garantindo qualidade e quantidade adequadas, incluindo reservas. As provas serão armazenadas em envelopes lacrados, invioláveis, e entregues no dia e horário estipulados, sendo abertas apenas na presença de fiscais e candidatos.
- Divulgação: Todas as etapas do processo seletivo deverão ser amplamente divulgadas nas páginas oficiais da Prefeitura de Nova Trento e da contratada.
- Inscrições e estrutura: A contratada deverá disponibilizar infraestrutura para inscrições eletrônicas, com pagamento via boleto direcionado à conta do município.

#### **4.5 Responsabilidades adicionais da contratada:**

- Disponibilizar no mínimo um fiscal por sala, escolhido e remunerado pela própria contratada.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Garantir contato imediato com o município após a homologação do processo para dar início à elaboração dos editais e outras providências necessárias.
- Fornecer os arquivos eletrônicos obrigatórios para atender ao sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas, compatível com o sistema de gestão do município.

#### **4.6 Custos e responsabilidades:**

- As despesas de locomoção, hospedagem, diárias e alimentação para execução dos serviços serão integralmente responsabilidade da contratada, assim como a reparação de eventuais danos pessoais, materiais ou morais durante os deslocamentos, incluindo infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- O município reserva-se o direito de exercer fiscalização ampla sobre o fornecimento de materiais e serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais. Qualquer irregularidade na execução dos serviços acarretará a suspensão do pagamento até sua regularização integral.

#### **4.7 Participação**

- A empresa **CONTRATADA** deverá comprovar especialização e compatibilidade com o ramo de atividade, demonstrando capacidade técnica para a execução dos serviços contratados. Além disso, é imprescindível que a contratada observe rigorosamente as especificações descritas neste documento, assegurando a adequada aplicação dos serviços para atender plenamente às necessidades identificadas.

#### **4.8 Subcontratação:**

- A execução do objeto deverá ser realizada integralmente pela **CONTRATADA**, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

#### **4.9 Especificações de garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:**

- A empresa contratada deverá assegurar a qualidade de todos os serviços prestados ao longo do processo seletivo, garantindo que cada etapa seja executada de acordo com os padrões estabelecidos e dentro dos prazos estipulados. Além disso, deverá comprometer-se a fornecer manutenção e assistência técnica, quando necessário, para corrigir eventuais falhas ou inconsistências identificadas durante ou após a conclusão do processo seletivo. A garantia deve também cobrir qualquer problema na execução dos serviços que possa comprometer a eficácia ou os resultados do certame.

#### **4.10 Obrigações da Contratada:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



4.10.1 A empresa contratada será responsável por:

- Elaboração dos Editais e Anexos: Desenvolver as minutas dos editais de abertura e seus anexos, incluindo todos os elementos normativos necessários ao Processo de Seleção, assegurando plena conformidade com a legislação municipal e as instruções do Tribunal de Contas. Também deverá elaborar o extrato do edital para publicação na imprensa oficial.
- Relatórios e Documentação:
  - Elaborar relatórios contendo os nomes e números de inscrição dos candidatos, necessários para a homologação das inscrições.
  - Produzir listas de presença correspondentes à data da aplicação das provas.
  - Apresentar relatórios detalhados com as notas individuais por disciplina e cargo, além de relatórios com o número de acertos alcançados pelos candidatos em cada disciplina.

4.10.2 Essas atividades deverão ser realizadas com precisão e dentro dos prazos estipulados, garantindo a transparência e a integridade do processo seletivo.

#### **4.11 Processo de Inscrição:**

A empresa contratada deverá disponibilizar uma plataforma on-line no site oficial do certame para que os candidatos realizem suas inscrições. O processo de inscrição deverá atender aos seguintes requisitos e condições:

##### **4.11.1 Condições para Inscrição:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Fornecer com exatidão todos os dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- Declarar ciência e concordância com as exigências do edital.

##### **4.11.2 Plataforma de Inscrição:**

- Disponibilizar um ambiente seguro e acessível mediante autenticação por senha, permitindo que os candidatos acompanhem o status de suas inscrições.
- Armazenar os dados das inscrições em um banco de dados seguro, garantindo a integridade e proteção das informações.

##### **4.11.3 Requerimentos de Isenção:**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Disponibilizar um meio para que os candidatos possam anexar documentos relacionados ao pedido de isenção da taxa de inscrição (por exemplo, doadores de sangue e/ou medula óssea).
- Realizar análise criteriosa dos pedidos de isenção e emitir relatórios detalhados com as decisões de deferimento ou indeferimento, garantindo transparência no processo.

#### **4.11.4 Gerenciamento de Inscrições:**

- Analisar e deferir ou indeferir as inscrições com base nas exigências estabelecidas no edital.
- Emitir e publicar relatórios com as inscrições deferidas e indeferidas, garantindo clareza e organização.

#### **4.11.5 Atendimento ao Candidato:**

- Disponibilizar atendimento telefônico e/ou on-line para fornecer informações e esclarecer dúvidas relacionadas ao certame.
- A plataforma e os serviços relacionados ao processo de inscrição deverão ser executados com eficiência, garantindo transparência, acessibilidade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.11.6 Convocação para as provas:**

A contratada deverá realizar a convocação para as provas seguindo os critérios abaixo:

- **Publicação Oficial:**

- Publicar no site oficial do certame a lista de convocação para as provas, contendo:
  - Nome completo do candidato;
  - Cargo pretendido;
  - Local, data e horário de realização das provas.

- **Cartão de Confirmação de Inscrição:**

- Disponibilizar no ambiente virtual do candidato o cartão de confirmação de inscrição, contendo:
  - Dados cadastrais do candidato;
  - Local, data e horário da prova.

4.11.7 Essas informações devem ser apresentadas de maneira clara e acessível, garantindo que os candidatos possam consultá-las facilmente e se preparar adequadamente para as avaliações.

#### **4.11.8 Elaboração das Provas Objetivas:**

A contratada será responsável pela elaboração das provas objetivas, observando os seguintes requisitos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.11.8.1 Finalidade das Provas:**

- As questões devem avaliar a capacidade intelectual dos candidatos, incluindo raciocínio lógico e conhecimentos relacionados às funções específicas do cargo pretendido.
- Cada questão terá no mínimo 4 alternativas de respostas.

#### **4.11.8.2 Equipe de Elaboração:**

- Contratar profissionais especializados para desenvolver questões específicas para cada cargo.
- Garantir a coordenação de todas as etapas de elaboração, digitação e editoração das provas, assegurando o sigilo, a lisura e a segurança do processo.

4.11.8.3 Essa organização visa garantir a avaliação criteriosa e objetiva das habilidades e conhecimentos exigidos para cada função, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

#### **4.11.8 Prova de Títulos**

##### **4.11.8.1 Realização da Prova de Títulos**

- Aplicação da prova de títulos para os candidatos aprovados nas provas objetivas, destinada exclusivamente aos cargos de nível superior.
- A avaliação será realizada nas categorias de titulação: doutorado, mestrado e especialização.

##### **4.11.8.2 Envio da Documentação**

- Disponibilização de um sistema on-line que permita ao candidato submeter a documentação comprobatória de sua titulação.
- O acesso ao sistema deverá ser autenticado por senha para garantir a segurança e integridade das informações.

##### **4.11.8.3 Análise e Avaliação**

Realização da análise e avaliação dos documentos enviados, assegurando a validação das informações apresentadas pelos candidatos.

##### **4.11.8.4 Relatório de Pontuação**

Elaboração e publicação de um relatório detalhado contendo a pontuação atribuída a cada candidato em conformidade com as categorias de títulos.

#### **4.11.9 Provas Práticas**

##### **4.11.9.1 Aplicação da Prova Prática**

Realização da prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos de nível fundamental.

##### **4.11.9.2 Composição da Banca Avaliadora**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Contratação de profissionais especializados para compor a Banca Avaliadora, responsável pela elaboração e avaliação das provas práticas.

#### **4.11.9.3 Conteúdo e Execução**

A prova prática consistirá na execução de atividades elaboradas pela Banca Avaliadora, em conformidade com a descrição das atribuições do cargo e/ou com o conteúdo programático de conhecimentos específicos.

#### **4.11.9.4 Critérios de Avaliação**

- As provas práticas serão avaliadas pelos conceitos "APTO" e "NÃO APTO".
- Conceito "APTO": Será atribuído ao candidato que demonstrar conhecimentos e habilidades suficientes para realizar as atividades propostas com produtividade e segurança.
- Conceito "NÃO APTO": Será atribuído ao candidato que, mesmo concluindo as atividades propostas, não demonstrar conhecimentos e habilidades suficientes para executá-las com produtividade e segurança.

#### **4.11.9.5 Infraestrutura e Suporte Técnico**

- A aplicação das provas práticas será de responsabilidade do certame vencedor, com suporte técnico e infraestrutura fornecidos pela contratante.
- As provas práticas serão realizadas para os seguintes cargos: motorista de ônibus, motorista de caminhão, operador de escavadeira hidráulica, operador de motoniveladora, operador de pá carregadeira e operador de retroescavadeira.

#### **4.11.10 Impressão de documentos**

##### **4.11.10.1 Cadernos de Provas Escritas**

- Impressão dos cadernos de provas, separados por cargo, em quantidade suficiente para os candidatos inscritos, com acréscimo de 10% (dez por cento) de material reserva.

##### **4.11.10.2 Cartões-Resposta**

- Impressão de cartões-resposta personalizados para cada candidato, garantindo precisão e segurança no registro das respostas.

##### **4.11.10.3 Listas de Controle**

- Impressão das listas de presença e atas de ocorrências para cada sala de aplicação das provas.

##### **4.11.10.4 Materiais de Identificação**

- Impressão da lista de mural e folhas para identificação de portas, destinadas à organização e aplicação das provas escritas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.11.10.5 Relatórios de Classificação Final**

- Impressão dos relatórios de classificação final do certame, organizados por cargo, com detalhamento do desempenho individual de cada candidato.

#### **4.11.10.6 Relatórios Adicionais**

- Impressão de outros relatórios contendo dados cadastrais dos candidatos, conforme solicitação da contratante ou necessidade para o bom andamento do certame.

#### **4.11.11 Segurança do certame**

##### **4.11.11.1 Ambiente de Impressão**

- Impressão dos cadernos de provas realizada em ambiente seguro, com controle de acesso restrito e monitoramento contínuo por câmeras de segurança.

##### **4.11.11.2 Registro e Controle**

- Registro em ata de todas as ocorrências ou anomalias no ambiente de impressão, incluindo:
  - Quantitativo de cadernos de prova impressos por cargo, com seus respectivos números de páginas;
  - Quantidade de imperfeições gráficas identificadas;
  - Contadores iniciais e finais das impressoras utilizadas;
  - Numeração dos lacres empregados para o fechamento dos malotes.

##### **4.11.11.3 Acondicionamento Seguro**

- Envelopamento dos cadernos de prova em embalagens plásticas invioláveis, identificadas com informações sobre cargo, horário, local e sala de aplicação das provas.

##### **4.11.11.4 Armazenamento e Transporte**

- Armazenamento dos envelopes de provas em malotes lacrados, devidamente identificados com local e horário da aplicação das provas.

##### **4.11.11.5 Abertura dos Malotes**

- Abertura dos malotes de prova realizada exclusivamente no local de aplicação, sob supervisão de 3 (três) testemunhas, que assinarão um campo específico na ata da coordenação do local de provas.

##### **4.11.11.6 Abertura dos Pacotes de Provas**

- Abertura dos pacotes contendo os cadernos de prova realizada na sala de aplicação, somente após o fechamento dos portões e na presença dos candidatos.
- Três candidatos deverão assinar um campo específico na ata da sala de provas, atestando a integridade dos pacotes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.11.12 Aplicação das provas**

##### **4.11.12.1 Datas e Organização Geral**

- As provas deverão ser realizadas obrigatoriamente em um domingo.
- A empresa deve disponibilizar lista de presença com nome e número de inscrição para assinatura dos candidatos.
- Garantir a identificação rigorosa dos candidatos no dia da prova, verificando documento oficial de identidade com foto e mantendo ficha de controle de presença.

##### **4.11.12.2 Regras para a Prova Objetiva**

- A aplicação das provas objetivas terá duração máxima de 03 (três) horas.
- Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala após 01 (uma) hora do início da prova.
- Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente, após presenciarem o lacre dos cartões-resposta.

##### **4.11.12.3 Regras para a Prova Prática**

- As provas práticas deverão ter duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos por candidato.

##### **4.11.12.4 Equipe de Aplicação e Logística**

- Contratação de equipe qualificada para desempenhar as funções de coordenação, fiscalização de salas e corredores, segurança, serventes, porteiros e pessoal de apoio.
- Garantir que os fiscais e avaliadores não tenham parentesco com candidatos alocados na mesma sala.

##### **4.11.12.5 Distribuição da Equipe no Local de Prova**

- 01 (um) fiscal por sala;
- 01 (um) fiscal por banheiro, equipado com detector de metal;
- 01 (um) coordenador por ala/corredor de salas;
- 01 (um) coordenador geral por local de prova;
- 01 (um) porteiro por local de prova.

##### **4.11.12.6 Treinamento da Equipe**

- Realizar treinamento presencial para todos os membros da equipe de aplicação, com fornecimento de material impresso contendo instruções detalhadas e passo a passo do processo, garantindo a padronização e tratamento igualitário a todos os candidatos.

##### **4.11.12.7 Condições Especiais de Atendimento**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Disponibilizar atendimento especializado para candidatos com necessidades específicas, como:
  - Acessibilidade;
  - Intérprete de Libras;
  - Provas ampliadas;
  - Espaço para amamentação de lactentes, entre outros.

#### **4.11.12.8 Transparência e Divulgação**

- Publicar os arquivos dos cadernos de prova e seus respectivos gabaritos preliminares no dia seguinte à aplicação das provas objetivas.

#### **4.11.12.9 Conforto e Segurança**

- Garantir que a organização e aplicação das provas sejam realizadas com total segurança e que as condições de conforto sejam adequadas aos candidatos.

#### **4.11.13 Processamento de dados**

##### **4.11.13.1 Gestão de Inscrições**

- Realizar a importação diária dos retornos bancários para efetuar a baixa das inscrições pagas.
- Cadastrar e efetuar a baixa dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

##### **4.11.13.2 Configuração dos Locais de Prova**

- Cadastrar os locais e salas de prova, assegurando a organização e distribuição eficiente dos candidatos.

##### **4.11.13.3 Correção e Processamento de Resultados**

- Efetuar a correção das provas objetivas utilizando processamento eletrônico por leitura óptica dos cartões-resposta.
- Processar e calcular a pontuação parcial e final dos candidatos.

##### **4.11.13.4 Classificação e Critérios de Desempate**

- Realizar o processamento da classificação dos candidatos, aplicando os critérios de desempate conforme estabelecido no edital do certame.

##### **4.11.13.5 Relatórios e Análises**

- Emitir relatórios finais detalhados, incluindo análise técnica do certame e dados consolidados.

#### **4.11.14 Recursos**

##### **4.11.14.1 Disponibilização de Mecanismo de Recursos**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Oferecer um ambiente digital para a interposição de recursos, acessível exclusivamente pelo candidato mediante senha cadastrada no ato da inscrição.

#### **4.11.14.2 Análise e Emissão de Parecer**

- Realizar a análise técnica e emitir parecer formal em resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, abrangendo:
  - Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
  - Indeferimento das inscrições;
  - Questões das provas objetivas e gabarito preliminar;
  - Resultados das provas práticas (quando aplicável);
  - Resultados das provas de títulos (quando aplicável);
  - Resultado final do processo seletivo.

#### **4.11.15 Serviços diversos**

##### **4.11.15.1 Pessoal de Apoio**

- Garantir a disponibilização de pessoal de apoio qualificado em todas as etapas do certame, assegurando seu bom andamento.

##### **4.11.15.2 Sigilo e Segurança**

- Manter sigilo absoluto em relação às provas e demais informações do certame, desde sua elaboração até a divulgação dos resultados finais.

##### **4.11.15.3 Responsabilidades Trabalhistas e Legais**

- Assumir total responsabilidade pelos encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da prestação dos serviços.

##### **4.11.15.4 Análise de Recursos Administrativos**

- Realizar a análise e o julgamento de todos os recursos administrativos apresentados durante o certame.

##### **4.11.15.5 Acompanhamento do Processo**

- Monitorar e acompanhar todas as etapas do certame, conforme definido pela comissão de fiscalização e gestão do contrato.

##### **4.11.15.6 Entrega dos Resultados**

- Disponibilizar os resultados finais e a base de dados dos candidatos em formato digital compatível, nos formatos “xlsx” (MS Excel) e “txt”, permitindo integração com os sistemas do município.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.11.16 Do Pagamento**

##### **4.11.16.1 Condições de Pagamento**

- A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios de medição:
  - 1ª parcela - 40% (quarenta por cento) do valor dimensionado do contrato, após o encerramento do prazo final para pagamento das taxas de inscrições do Processo Seletivo.
  - 2ª parcela - 30% (trinta por cento) do valor dimensionado do contrato, após a divulgação do resultado final pós-recursos da aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo.
  - 3ª parcela - 30% (trinta por cento) do valor dimensionado do contrato, após a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

##### **4.11.16.2 Taxas de Inscrição**

- Os valores das inscrições serão pagos pelos candidatos, sendo definidos em conjunto com a CONTRATADA.

##### **4.11.16.3 Arrecadação e Prestação de Contas**

- Preferencialmente, os valores arrecadados das inscrições deverão ser depositados em conta bancária de titularidade do Município de Nova Trento/SC.
- Caso motivos técnicos inviabilizem essa operação, o recebimento poderá ser delegado à CONTRATADA, mediante prestação de contas detalhada ao término do Processo Seletivo.

#### **4.11.17 Obrigações do Município**

##### **4.11.17.1 Supervisão e Fiscalização**

- Supervisionar a execução dos serviços contratados, garantindo o acompanhamento e fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

##### **4.11.17.2 Notificação de Irregularidades**

- Notificar verbalmente e por escrito a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a devida correção.

##### **4.11.17.3 Facilitação da Execução**

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

##### **4.11.17.4 Disponibilização de Informações**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Fornecer à CONTRATADA todas as informações e elementos indispensáveis para a execução do objeto contratual.

#### **4.11.17.5 Rejeição de Serviços Irregulares**

- Rejeitar, total ou parcialmente, serviços prestados em desacordo com as obrigações contratuais ou com as condições estipuladas neste termo.

#### **4.11.17.6 Garantia de Conformidade**

- Não permitir que funcionários ou representantes da CONTRATADA executem atividades fora das condições preestabelecidas no contrato.

#### **4.11.17.7 Comunicação e Planejamento**

- Informar à CONTRATADA, com antecedência, sobre os serviços a serem prestados, garantindo alinhamento e clareza na execução.

#### **4.11.17.8 Aplicação de Penalidades**

- Aplicar multas e outras penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações ou ações estabelecidas neste termo.

#### **4.11.17.9 Deduções Financeiras**

- Deduzir diretamente da fonte os valores referentes a multas ou penalidades aplicadas à CONTRATADA.

#### **4.11.17.10 Rescisão do Contrato**

- Reservar o direito de suspender ou rescindir o contrato a qualquer momento, sem custos adicionais para a administração, assegurando os direitos já adquiridos pela CONTRATADA.

#### **4.11.17.11 Conformidade com o Instrumento**

- Rejeitar serviços que estejam em desconformidade com este Termo de Referência.

### **V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

5.1 Este modelo detalha como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos, desde o início até o encerramento, garantindo eficiência, transparência e cumprimento dos objetivos.

#### **5.2 Planejamento e Execução**

##### **5.2.1 Plano Detalhado**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- A empresa elaborará um plano minucioso, incluindo as etapas do processo, prazos, recursos necessários e critérios de avaliação, a ser submetido à aprovação das autoridades competentes do Município.

#### **5.2.2 Divulgação**

- Ampliação da divulgação das vagas por meio de canais variados, garantindo que as informações alcancem o maior número de candidatos qualificados.

#### **5.2.3 Sistema de Inscrição**

- Disponibilização de um sistema seguro e eficiente para inscrição dos candidatos, com suporte técnico para dúvidas ou dificuldades.

#### **5.2.4 Etapas de Avaliação**

- Condução das avaliações, como provas objetivas e escritas, com transparência e rigor técnico, adequando-as ao perfil das vagas.

#### **5.2.5 Análise de Resultados**

- Minuciosa análise dos resultados, classificando os candidatos conforme desempenho e critérios pré-estabelecidos.

#### **5.2.6 Comunicação de Resultados**

- Comunicação oficial aos candidatos aprovados, com orientação sobre os próximos passos para a contratação.

#### **5.2.7 Apoio à Contratação**

- Assistência no processo de contratação, garantindo o cumprimento de todos os procedimentos legais e administrativos.

#### **5.2.8 Relatórios Finais**

- Entrega de relatórios detalhados com informações sobre as etapas do processo seletivo, candidatos, avaliações realizadas e justificativas para as seleções.

### **5.3 Prazo de entrega / execução**

5.3.1 O prazo total para a prestação dos serviços será de até **70 (setenta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato. Em casos de eventos imprevistos alheios à atuação da contratada, a execução poderá ser prorrogada até o limite da vigência contratual.

#### **5.3.1.1 Cronograma Detalhado:**

- **Elaboração do Edital:** até 10 (dez) dias.
- **Validação do Edital pela Contratante:** até 5 (cinco) dias após o recebimento.
- **Publicação do Edital:** até 2 (dois) dias após validação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- **Período de Inscrição dos Candidatos:** até 20 (vinte) dias.
- **Realização da Prova Objetiva:** até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições.
  - A prova será realizada em um domingo, podendo ocorrer em dois períodos (matutino e vespertino).
- **Publicação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo:** até 3 (três) dias úteis após a validação dos resultados.

#### 5.4 Indicação dos Locais e Regras de Entrega

##### 5.4.1 Locais de Provas

- As datas, locais e horários das provas serão definidos em edital ou posteriormente, considerando o número de candidatos inscritos.
- As provas ocorrerão no Município de Nova Trento/SC, em locais acessíveis, com estacionamento, segurança e infraestrutura adequada, incluindo acomodações para candidatos com deficiência.

##### 5.4.2 Isenção de Custos para o Município

- O processo não onerará os cofres municipais, pois as despesas serão cobertas pelas taxas de inscrição pagas pelos candidatos.

#### 5.5 Locais De Entregas

5.5.1 Os produtos e serviços deverão ser entregues nos endereços definidos nas Autorizações ou Solicitações de Fornecimento.

LOCAL	ENDEREÇO
1 - Prefeitura de Nova Trento	Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro

#### VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1 Este modelo descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais aplicáveis.

##### 6.2 Entrega dos Produtos

- Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do contratante, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- A gestão e fiscalização seguirão as disposições do **Decreto Municipal nº 210/2024** e da **Lei Federal nº 14.133/2021**.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



### 6.3 Execução do Contrato

- O contrato deverá ser cumprido fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas legais, sob pena de responsabilização pela inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

### 6.4 Prorrogação por Impedimento

- Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro por apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

### 6.5 Acompanhamento e Fiscalização

- A execução será acompanhada por fiscais designados, ou seus substitutos, que deverão:
  - Registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato em um registro próprio, determinando as correções necessárias (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - Informar aos superiores, em tempo hábil, qualquer situação que demande providências fora de sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

### 6.6 Correção de Vícios e Danos

- O contratado será responsável por corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, qualquer parte do objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções provenientes da execução ou dos materiais empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- Também será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

### 6.7 Encargos Trabalhistas, Fiscais e Comerciais

- A responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato será exclusivamente do contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- A inadimplência do contratado nesses encargos não transfere responsabilidade à Administração nem pode onerar o contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

### 6.8 Comunicações e Reuniões

- As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser feitas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas, em caráter excepcional, para atos que exijam formalidade (IN nº 5/2017, art. 44, §2º).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- O órgão ou entidade poderá convocar representantes da contratada para tratar de providências que demandem cumprimento imediato (IN nº 5/2017, art. 44, 31º).

#### **6.9 Consulta para pagamento**

- Antes de realizar o pagamento de qualquer nota fiscal ou fatura, será consultada a regularidade da contratada, exigindo-se os seguintes documentos, caso não estejam regularizados no sistema:
  - Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

#### **7.1 Forma de Pagamento**

7.1.1 O pagamento será realizado após a certificação do objeto pelo fiscal do contrato, gestor e Secretário da Pasta, observando-se a ordem cronológica de liquidação das despesas.

7.1.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

7.1.3 Pagamentos não serão efetuados enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências contratuais.

7.1.4 Não será permitido pagamento antecipado sob nenhuma hipótese.

#### **7.2 Documentação Necessária**

7.2.1 Após a prestação dos serviços ou entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar a nota fiscal ou fatura eletrônica para aprovação, acompanhada de documentos comprobatórios das ações realizadas.

#### **7.3 Retenção de Impostos**

7.3.1 Em conformidade com a **Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012**, o município realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) sobre os valores referentes à contratação de bens e serviços.

#### **7.4 Recebimento dos Serviços**

7.4.1 O recebimento provisório dos serviços será realizado no ato da entrega, pelo fiscal da secretaria e gestor do contrato, por meio de termos detalhados que atestem o cumprimento das exigências técnicas e administrativas.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



7.4.2 O recebimento definitivo será realizado em até 01 (um) dia útil, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, com a emissão de termo de aceitação pela responsável da compra.

#### **7.5 Controvérsias na Execução do Objeto**

7.5.1 Em caso de controvérsias quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**. A contratada será notificada para emitir nova nota fiscal referente à parcela incontroversa do objeto, permitindo a liquidação e pagamento dessa parte.

#### **7.6 Pendências e Inconsistências**

7.6.1 Nenhum prazo de recebimento será iniciado enquanto houver pendências ou inconsistências na execução do objeto ou no instrumento de cobrança, que deverão ser solucionadas pela contratada.

#### **7.7 Responsabilidades do Recebimento**

7.7.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita do contrato.

#### **7.8 Prazo para Pagamento**

7.8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

### **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

#### **8.1 Seleção do Contratado**

8.1.1 O contratado será selecionado por meio de procedimento de Contratação Direta, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, adotando como critério a proposta de menor preço.

#### **8.2 Habilitação Jurídica**

8.2.1 Documentação necessária:

- **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), condicionado à verificação de autenticidade no site oficial.
- **Sociedade Empresária, SLU ou EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documentos comprobatórios dos administradores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, arquivada na Junta Comercial onde a filial ou sede está localizada, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com documentos comprobatórios dos administradores.
- **Filial ou Agência de Sociedade Empresária:** Inscrição do ato constitutivo no registro correspondente com averbação no local da matriz.
- **Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação, estatuto social e ata de aprovação pela assembleia, devidamente arquivados, conforme a Lei nº 5.764/1971.

### 8.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

#### 8.3.1 Documentação exigida:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida há no máximo 90 (noventa) dias, contendo o CNAE compatível com o objeto da contratação.
- Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal, emitida pela Secretaria de Estado e Prefeitura do município onde está sediada a licitante (Microempreendedores Individuais - MEIs estarão dispensados quando aplicável).
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos trabalhistas (CNDT), comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 8.4 Qualificação Econômico-Financeira

#### 8.4.1 Documentação exigida:

- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.
- Comprovação de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, quando aplicável.
- Declaração de idoneidade
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

8.4.2 A Comissão de Licitações diligenciará junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para verificar a existência de sanções.

## **8.5 Qualificação Técnica**

### **8.5.1 Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:**

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando experiência em serviços similares.
- Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA/SC), quando aplicável.
- Os atestados poderão ser emitidos em nome da matriz ou filial, com comprovação da legitimidade mediante contratos e documentos adicionais, se solicitados.

## **8.6 Diligências e Verificações**

8.6.1 O Agente de Contratação ou Comissão poderá realizar diligências para confirmar a veracidade das informações apresentadas, incluindo consultas a cadastros como CEIS e CNEP, quando necessário.

## **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

9.1 As informações referentes à estimativa de preços encontram-se detalhadas no documento intitulado "**Pesquisa de Preços**", que inclui:

### **9.1.1 Preços Unitários Referenciais:**

- Lista dos valores estimados para cada item ou serviço, com base em parâmetros do mercado e regulamentações aplicáveis.

### **9.1.2 Memória de Cálculo:**

- Descrição detalhada dos cálculos realizados para a obtenção dos valores estimados, garantindo a transparência e a rastreabilidade das informações.

### **9.1.3 Documentação de Suporte:**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Conjunto de documentos utilizados como base para a elaboração da estimativa, tais como cotações de fornecedores, tabelas de preços públicas ou bases de dados oficiais.

#### **9.1.4 Parâmetros Utilizados:**

- Metodologias e critérios empregados na obtenção dos preços, incluindo fontes de referência e normas aplicáveis.

**9.2 Nota:** Este documento é apresentado separadamente, classificado e organizado para consulta, conforme exigido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes do presente processo serão custeadas pelas dotações orçamentárias apensadas ao processo.

#### **XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

11.1 As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

#### **XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

12.1 As informações referentes aos locais de entrega/prestação de serviços estão detalhadas nos **Itens V e VI** deste Termo de Referência.

#### **XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

13.1 Não se aplica.

Nova Trento/SC, 10 de dezembro de 2024

---

**Bruna Minatti Boso**  
Secretária de Administração e Planejamento – Matrícula 9780



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO N. 77/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2024

A empresa \_\_\_\_\_,  
estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º  
neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais,  
vem:

A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) **DECLARA** que para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo;

E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto do processo.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

J) **DECLARA**, para fins de participação no processo em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do presente processo, **PROCESSO N. 77/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome completo do representante legal e CPF:
Agência / Nº da Conta:

**2. PREÇO READEQUADO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.  
PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( )

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo.

**4. PRAZO DE GARANTIA**

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de \_\_\_\_\_.

**5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### 6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de \_\_ ( ) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Nova Trento, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Representante Legal



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2024

Digite + para escolher um bloco



<b>Licitações</b>
<b>Nº do Edital *</b>
DISPENSA N. 25/2024 - PROCESSO N. 77/2024
<b>Modalidade *</b>
Dispensa
<b>Data da Abertura *</b>
16/12/2024
<b>Valor Global *</b>
R\$ 0
<b>Objeto *</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.

Licitação	Bloco
Sumário	
Visibilidade	Público
Publicar	10 de dezembro, 11:22
Modelo	Modelo padrão
URL	novatrento.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-intencao-de-contratacao-por-dispensa-de-licitacao-n-25-2024/
<b>FORMATO DO POST</b>	
Padrão	
<b>AUTOR</b>	
fecam	
Mudar para rascunho	
Mover para a lixeira	
4 revisões	
<b>Categorias</b>	
<b>PESQUISAR CATEGORIAS</b>	



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

**Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

### MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 22/02/2024  
  
Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Mun. de Nova Trento  
1195  
Fls nº

**DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS  
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA  
TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 2º** O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

**Art 5º** As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal





# DOCUMENTAÇÃO DA ACESSE CONCURSOS LTDA

RECEBIDO EM 12/12/2024 as 15:52



## proposta



De contato@acesseconcursossc.com.br <contato@acesseconcursossc.com.br>

Para licitacao@novatrento.sc.gov.br <licitacao@novatrento.sc.gov.br>

Data 2024-12-12 15:52

DOCUMENTOS NOVA TRENTO.rar (~3,5 MB) proposta nova trento.pdf (~154 KB)

boa tarde

segue anexo proposta e documentação para a dispensa de licitação 025/2024.

att. acesse



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.028.069/0001-29</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACESSE CONCURSOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARA</b>	NÚMERO <b>162</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOS ESTADOS</b>	MUNICÍPIO <b>TIMBO</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(47) 8888-3570</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2024 às 11:31:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 25/2024**

**PROPOSTA**

***1 - Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do presente processo, PROCESSO N. 77/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.***

Empresa ACESSE CONCURSOS LTDA,  
CNPJ nº 23.028.069/0001-29,  
Representante legal, o(a) Sr.(a.) LUZIA GERUZA FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.607.130, do CPF nº 035.444.149-37, DECLARA,  
Endereço Rua PARÁ, nº 162, Bairro ESTADOS, cidade TIMBÓ/SC, CEP: 89120-000.

2. PREÇO READEQUADO Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)

3. CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo.

4. PRAZO DE GARANTIA Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de conforme edital.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**6. VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade mínima desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

TIMBÓ 12 DE DEZEMBRO DE 2024

  
LUZIA GERUZA FERREIRA  
Sócia Administradora  
CPF 035.444.149-37  
RG 3.607.130

23.028.069/0001-29  
ACESSE CONCURSOS LTDA ME  
Rua Pará nº 162  
Bairro dos Estados  
CEP: 89120-000 - Timbó - SC